



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

ATA N.º 4

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, REALIZADA AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezassete, nesta cidade de Olhão, edifício sede do Município e sala de reuniões, onde se encontrava o Excelentíssimo Senhor António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal, comigo, Ana Cátia Marcelo Viegas Pedro, servindo de Secretária desta reunião, compareceram os Excelentíssimos Senhores Vereadores, Carlos Alberto da Conceição Martins, Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro, Eduardo Manuel da Cruz, Domitília da Conceição Coutinha Matias, Sebastião Manuel da Quinta Coelho e Ivo Manuel Neto Madeira Conceição, a fim de se realizar a reunião ordinária. -----

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificada a existência de quórum, pelas nove horas e quarenta e cinco minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi lida, aprovada por unanimidade e assinada a ata da reunião anterior, que já havia merecido a aprovação em minuta no final da mesma reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: A Câmara tomou conhecimento dos saldos correspondentes ao dia vinte de janeiro, nos montantes de cinco milhões, setecentos e catorze mil, setecentos e trinta e sete euros e dezoito centimos (Operações Orçamentais) e duzentos e quinze mil, oitocentos e onze euros e vinte centimos (Operações de Tesouraria).-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

Usaram da palavra os seguintes Cidadãos:-----

Joaquim Catarino:-----
- Reclamou sobre a forma como é feita a pesagem das cebolas no Mercado de Olhão, bem como sobre a ausência de um responsável dos Mercados que possa responder a dúvidas relacionadas com a pesagem dos produtos;-----



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Márcia Guerreiro:-----

- Informou que lhe foi negada a cedência de ocupação de um espaço público destinado a usufruto do seu estabelecimento, nas traseiras do Talho Ideal, invocando que não compreende o indeferimento atendendo a que se trata de um local com passeio, onde não passa trânsito e que a sua ocupação não perturba a passagem dos moradores;-----

Luís Salgueiro:-----

- Invocou a sua condição de deficiente e o facto de ter as suas pernas amputadas, reclamando a necessidade de atribuição de um imóvel ou de um quarto comunitário cedido pela Câmara, atendendo a que vive atualmente num automóvel, estacionado na rua, sem quaisquer condições de segurança e depende da ajuda alheia para viver numa cidade onde reside há cerca de quarenta e oito anos, estando inclusivamente inscrito, nos serviços camarários, há onze anos, para que lhe seja atribuída uma casa neste concelho;-----

Esclareceu que não concorreu ao concurso para habitação social em curso, por desconhecer como se processa essa situação e que, tendo recorrido à Segurança Social, não considera a hipótese de aceitar a vaga num lar porque lhe é exigida toda a sua reforma;-----

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu: -----

- Que recomenda que o Senhor Joaquim Catarino passe a colocar as suas questões por escrito, na medida em que as relações com a Administração Pública se estabelecem dessa forma e poderá, obter, também por essa via, uma resposta às suas dúvidas;-----

- Que aconselha a que a D. Márcia reformule e repita o seu pedido, explicitando a forma como pretende ocupar o espaço público a que se refere, anexando inclusivamente autorização dos residentes e exploradores de outros espaços comerciais para o efeito;---

- Que, no sentido de acabar com eventuais desconfianças sobre a forma como são atribuídos os imóveis de habitação social da autarquia, foi criado um Regulamento, que estipula um procedimento transparente baseado num concurso, ao qual podem e devem concorrer, a par do Senhor Luís Salgueiro, outros casos, que infelizmente são muitos, de agregados com dificuldades, com menores ou idosos a cargo, concurso esse que terá a validade de vinte e quatro meses e que acautelará, de acordo com o grau de gravidade e de desespero, que compreende, situações como a relatada;-----

- Que a tipologia de quartos comunitários não se encontra autorizada pela Segurança Social, pelo que esta não se apresenta como uma alternativa possível, sendo certo que, não tendo o Senhor Luís Salgueiro concorrido ao referido concurso em vigor, não se vislumbra outra alternativa que não seja, a de ter de aceitar a sua colocação num lar, definido pela Segurança Social, solução claramente preferível à vivência na rua;-----

Vereadora Gracinda Rendeiro, eleita pelo PS: -----

- Esclareceu que o Sr. Luís Salgueiro terá sido informado pelos serviços, num dos atendimentos em que esteve presente sobre o início do concurso e sobre a necessidade de apresentação de documentos na fase de candidatura;-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou: -----

- Que ainda durante o presente dia irá reunir com o Ministro do Ambiente, a propósito da Ilha da Armona;-----
- Que será trazida à discussão do executivo a celebração de um Protocolo com a Polícia de Segurança Pública sobre a videovigilância no concelho;-----
- Que, informalmente teve conhecimento de que, a única proposta apresentada no âmbito da adjudicação do concurso da Marina, cumpre com os requisitos, pelo que terá reunião com a Docapesca, no sentido de obter melhores esclarecimentos;-----

Usaram da palavra os Excelentíssimos Senhores Vereadores: -----

Vereador Ivo Conceição, eleito pelo BE: -----

- Solicitou, a propósito do caso do Senhor Luís Salgueiro, que o procedimento de apoio ao arrendamento seja agilizado, tal como já havia sido pedido;-----

Vereador Sebastião Coelho, eleito pela CDU: -----

- Relembrou que ainda não obteve resposta acerca da necessidade de colocação de um espelho no cruzamento da Rua da Liberdade com a Travessa do Júdice, afirmando que fará uma proposta formal ao executivo sobre esta matéria, caso não obtenha esclarecimentos;-----

Vereadora Domitília Matias, eleita pelo PSD: -----

- Alertou para o estado em que se encontra o Largo da Fábrica Velha, referindo que está decadente e abandonado, sem vegetação e com as lajes sujas, sugerindo que, ainda que dada a envolvimento do local seja difícil manter aquele lugar, se revitalize o espaço de alguma forma, até porque é local de passagem de muitas pessoas;-----

Vereador Eduardo Cruz, eleito pelo PSD: -----

- Convidou o executivo a estar presente no Campeonato Regional de Basquetebol de Sub 16 que se inicia na sexta-feira e decorre durante o sábado e o domingo;-----
- Questionou se existe alguma evolução relativamente aos dois processos sobre os quais suscitou questões na última reunião em que esteve presente;-----

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu: -----

- Que estranha que o Bloco de Esquerda queira agilizar o processo de apoio às rendas, quando esta medida foi inviabilizada pelo Bloco, que votou contra o orçamento apresentado, que inclui precisamente esta medida;-----
- Que, de acordo com os serviços competentes, a solução viável para o cruzamento da Rua da Liberdade com a Travessa do Júdice é a colocação de um sinal Stop, em detrimento de um espelho;-----
- Que ainda não teve oportunidade de se debruçar sobre os processos relativamente aos quais foram suscitadas dúvidas;-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

PROCESSO DE OBRAS-----



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

ELSE MARGARET GEELLEN NIJENHUIS E OUTROS - PROCESSO NÚMERO QUARENTA E UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE LICENÇA – Foi emitido o alvará de licença número oitenta e oito a vinte e seis de junho de dois mil e nove, para alteração e ampliação de moradia no Sítio dos Murtais, União de Freguesias de Moncarapacho e Fuseta. Não foi a obra iniciada pelo que foi o proprietário notificado da intenção de declarar a caducidade da licença a vinte e oito de outubro de dois mil e dezasseis, podendo este pronunciar-se, no prazo de quinze dias, em sede de audiência dos interessados, findo o prazo não apresentou qualquer resposta, pelo que deverá ser declarada a caducidade da licença. Deliberado por unanimidade dos votos declarar a caducidade da licença, nos termos da informação técnica.-----

DELIBERAÇÕES-----

PROPOSTA NÚMERO SETE DE DOIS E DEZASSETE – PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O INSTITUTO DA HABITAÇÃO E REABILITAÇÃO URBANA, I.P. E A CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta, sendo o elemento designado como representante a Chefe de Divisão Dina Maria Júlio Correia.-----

INFORMAÇÃO NÚMERO CENTO E OITENTA E OITO – DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E ENERGIA – ESTIMATIVA ORÇAMENTAL PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE – CONSUMO DE ÁGUA - Presente uma informação apresentando a estimativa orçamental para o ano de dois mil e dezasseite de consumo de água no valor de quinhentos e quarenta e nove mil, cento e dezoito euros e setenta e quatro cêntimos, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por maioria dos votos, com a abstenção do vereador eleito pela CDU, que protesta juntar declaração de voto e a abstenção do vereador eleito pelo BE, aprovar a estimativa orçamental apresentada.-----

INFORMAÇÃO NÚMERO DUZENTOS E OITENTA E OITO – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS - Presente uma informação da Divisão de Contratação, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Tomado conhecimento.-----

INFORMAÇÃO NÚMERO CENTO E CINQUENTA E OITO – GABINETE INTERVENÇÃO MÉDICO-VETERINÁRIO E DEFESA SAÚDE PÚBLICA – DOAÇÃO AO CANIL – MODELO/CONTINENTE – Presente uma informação subscrita pelo veterinário, Pedro Miguel Luís Pereira Rego, à qual anexa listagem dos géneros cedidos pela Sonae ao Canil Municipal de Olhão durante o mês de novembro de dois mil e dezasseis. Encontra-se cópia dos referidos documentos em anexo à minuta



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aceitar a doação proposta, nos termos da informação técnica.-----

INFORMAÇÃO NÚMERO CENTO E CINQUENTA E NOVE – GABINETE INTERVENÇÃO MÉDICO-VETERINÁRIO E DEFESA SAÚDE PÚBLICA – DOAÇÃO AO CANIL – MODELO/CONTINENTE – Presente uma informação subscrita pelo veterinário, Pedro Miguel Luís Pereira Rego, à qual anexa listagem dos géneros cedidos pela Sonae ao Canil Municipal de Olhão durante o mês de dezembro de dois mil e dezasseis. Encontra-se cópia dos referidos documentos em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aceitar a doação proposta, nos termos da informação técnica.-----

IBÉRICAFRIO – VENDA, MONTAGEM E REPARAÇÕES DE FRIO INDUSTRIAL, NAVAL E COMERCIAL LIMITADA – OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - Presente o requerimento da entidade em título, através do qual requer autorização para ocupação de via pública para instalação de uma tenda amovível de vinte por quinze metros, para exposição de equipamento hoteleiro, por um período de três dias, com início a onze de março de dois mil e dezassete, com o horário das dez horas às vinte horas. O local a instalar será na Avenida Cinco de Outubro (frente ao Hotel Real Marina) conforme plantas que anexa. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar o pedido da requerente, nos termos da informação dos serviços.-----

PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE OLHÃO E O CLUBE DE KARATÉ DE OLHÃO - Presente um ofício da entidade em título, propondo a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo para apoio na compra de cinquenta metros quadrados de Tatami, cuja comparticipação financeira do Município é de duzentos e cinquenta euros. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos celebrar o contrato programa proposto, nos termos da informação técnica.-----

PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE OLHÃO E O CLUBE DE KARATÉ DE OLHÃO - Presente um ofício da entidade em título, através do qual solicita a atribuição de apoio financeiro para a participação do Atleta Eduardo Garcia no campeonato da Europa no mês de Fevereiro em Sofia na Bulgária, cuja comparticipação do Município é de três mil e oitenta e cinco euros, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos celebrar o contrato programa proposto, nos termos da informação técnica.-----

GINÁSIO CLUBE OLHANENSE – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – Presente um ofício subscrito pela Direção do clube em título, através do qual solicita o apoio financeiro para a aquisição de um marcador eletrónico, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos conceder o apoio solicitado, no montante de onze mil, quinhentos e trinta e quatro euros e trinta e três



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

cêntimos, atendendo a que a aquisição do equipamento em causa se justifica face ao relevo do clube no âmbito da estratégia desportiva municipal.-----

JUNTA DE FREGUESIA DE QUELFES - PEDIDO DE SOLICITAÇÃO -

Presente um ofício enviado pelo senhor Presidente da Junta de Freguesia de Quelfes solicitando autorização quanto à possibilidade daquela Junta aproveitar o espaço onde se efetuam os mercados mensais (tradicional e velharias) para licenciar um parque de caravanismo, conforme planta em anexo. Deliberado por unanimidade dos votos autorizar o aproveitamento do espaço onde se efetuam os mercados mensais, no sentido de, no mesmo, se poder licenciar um parque de caravanismo.-----

UNIÃO DE FREGUESIAS DE MONCARAPACHO E FUSETA - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO

Presente um ofício enviado pelo senhor Presidente da União de Freguesias solicitando, e à semelhança de anos anteriores, apoio financeiro para a realização do desfile de Carnaval, que irá decorrer nos dias vinte e seis e vinte e oito de fevereiro. Encontra-se cópia em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos cabimentar o apoio monetário solicitado, no montante de quinze mil euros.-----

ANTRAL - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS EM AUTOMÓVEIS LIGEIOS - "EM DEFESA DA LEGALIDADE, E DE UMA MOBILIDADE SUSTENTÁVEL NAS CIDADES, COM RESPEITO PELA SEGURANÇA E QUALIDADE DE VIDA DOS CIDADÃOS"

Presente um ofício enviado pela entidade em título para conhecimento do órgão executivo. Tomado conhecimento.-----

COLÉGIO BERNADETTE ROMEIRA - ATRIBUIÇÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO

Presente um ofício da entidade em título através do qual solicita autorização de estacionamento para Veículos de Transporte Coletivo de Crianças, junto ao referido colégio e que permitirá a entrega e recolha de alunos em segurança. Retirado da Ordem do Dia.-----

PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE OLHÃO E O QUATRO AO CUBO

Presente informação do Chefe de Divisão de Educação e Desporto, propondo a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo, cuja comparticipação do Município é de quarenta e um mil, duzentos e setenta e sete euros. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos celebrar o contrato programa proposto, nos termos da informação técnica.-----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - INFORMAÇÃO NÚMERO QUATROCENTOS E OITENTA - PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA COM O CLUBE DESPORTIVO "OS OLHANENSES" - CEDÊNCIA DE ESPAÇO

Presente a informação em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

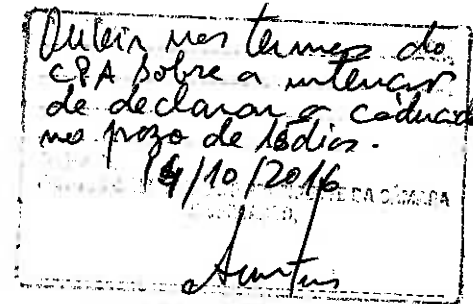
da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos celebrar o contrato programa proposto, nos termos da informação técnica.-----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, pelas onze horas e quarenta minutos, declarou encerrada a reunião, sendo a presente minuta aprovada e assinada nos termos do número quatro do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.-----

O PRESIDENTE

A SECRETÁRIA

Informação Interna



Requerente: Else Margaret Geelen Nijenhuis e outros

Local: Sítio dos Murtais – União das Freguesias de Moncarapa cho e Fuseta

Assunto: Licença administrativa para a obra de alteração e ampliação de moradia

Nº. Procº.: 41.997-A

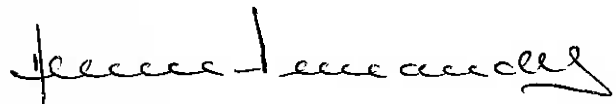
Nº. Req.: 1498/2011

Face à informação dos serviços de fiscalização verifica-se que a obra respeitante ao alvará de licença nº 88 de 26-06-2009 não foi iniciada, pelo que deverão os requerentes ser notificados para se pronunciarem em sede de audiência de interessados sobre a intenção de ser declarada a caducidade da licença administrativa nos termos da al. a) do nº 3 do artigo 71º do RJUE na sua redação atual.

À consideração superior.

Olhão, 12-10-2016

A Assistente Técnica





Município de Olhão

Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente
Secção de Obras Particulares

Exmos. Senhores
Else Margaret Nijenhuis, Martinus Peters e
Angela Nijenhuis
Rua Dr. Manuel de Arriaga nº 7-A
8000-334 FARO

Ofício nº 3983

Sua comunicação de

Nossa referência:
Proc. 41.997-A

Data

28/10/2016

ASSUNTO: Licença administrativa para a obra de alteração e ampliação de moradia e construção de piscina, no Sítio dos Murtais – União das Freguesias de Moncarapacho e Fuseta

No uso da delegação de competências conferida por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, venho pelo presente conforme despacho do Sr. Vereador de 14 de Outubro de 2016, notificar V. Exas. de que é intenção desta câmara declarar a caducidade da licença administrativa em título, em virtude da obra licenciada ao abrigo do alvará de licença de obras nº 88 de 26-06-2009 não ter sido iniciada, de acordo com a alínea a) do nº 3 do artigo 71º do RJUE na sua redação atual.

Mais se informa, que de acordo com o disposto nos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, poderão V.Exas. pronunciar-se, por escrito, no prazo de 15 dias, sobre o teor da decisão.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe da Divisão

(Ana Frade, Arqtª.)



Município de Olhão

A próxima reunião
da Câmara para ser
declarada a caducidade
de acordo com o disposto
nos termos da lei
05/04/2014
O PRESIDENTE DA CÂMARA
O VEREADOR
Martins

Informação Interna

Requerente: Else Margaret Geelen Nijenhuis e outros

Local: Sítio dos Murtais – União das Freguesias de Moncarapacho e Fuseta

Assunto: Licença administrativa para a obra de alteração e ampliação de moradia

Nº. Procº.: 41.997-A

Nº. Req.: 1498/2011

Foram os requerentes notificados no sentido de se pronunciarem sobre a intenção de ser declarada a caducidade de licença em título, findo o prazo estipulado não houve resposta.

Pelo que deverá ser declarada a caducidade da licença, por se ter verificado que a obra respeitante ao alvará de licença nº 88 de 26-06-2009 não foi iniciada, nos termos da alínea a) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, na sua redação atual.

À consideração superior.

Olhão, 16-12-2016

A Assistente Técnica

Proposta n.º 7/2017

Celebração de Protocolo entre o Instituto de Habitação e de Reabilitação Urbana,
I.P. e a Câmara Municipal de Olhão

Considerando que o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., tem por missão assegurar a concretização da política definida pelo Governo para as áreas da habitação e da reabilitação urbana, e que nesse seguimento criou uma linha de financiamento, designada por Reabilitar para Arrendar – Habitação Acessível, por forma a concorrer, simultaneamente, para o alcance dos objetivos estabelecidos nos vários documentos estratégicos e de política pública em matéria de Reabilitação Urbana.

Atendendo a que foi criado o programa “Reabilitar para Arrendar – Habitação Acessível”, o qual tem por objetivo o financiamento de operações de reabilitação de edifícios com idade igual ou superior a 30 anos, que após a reabilitação se destinem predominantemente a fim habitacional, devendo as frações habitacionais destinar-se a arrendamento em regime de renda condicionada.

Reafirmando que o Município de Olhão está extremamente empenhado em promover a reabilitação urbana do centro histórico de Olhão, bem como dos imóveis antigos que estejam degradados, apoiando os proprietários nos processos de licenciamento dos imóveis a reabilitar.

E considerando que é da competência do órgão executivo municipal, de acordo com o previsto na alínea r) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, “colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central”.

Tenho desta forma a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere:

- 1- Aprovar a celebração do Protocolo de Cooperação, em anexo, com Instituto de Habitação e de Reabilitação Urbana, I.P., nos termos da alínea r) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;
- 2- Designar o representante da Câmara Municipal, de acordo e para os efeitos previstos na cláusula 5.ª do supramencionado Protocolo de Cooperação.
- 3- Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 19 de Janeiro de 2017

O Presidente da Câmara



(António Miguel Ventura Pina)

PROTOCOLO
ENTRE
O INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P.
E A
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

Considerando que:

- A reabilitação das áreas urbanas antigas, em especial os centros históricos, é um desígnio nacional;
- Este desígnio se constitui como um enorme desafio para todas as entidades, sejam elas públicas ou privadas e visa regenerar os centros urbanos, contribuir para a sua dinamização e valorização económica e facilitar o acesso das famílias à habitação;
- A aposta do setor da reabilitação urbana, a par de outras iniciativas, contribui indubitavelmente para a criação de emprego e a dinamização do mercado do arrendamento;
- O Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., tem por missão assegurar a concretização da política definida pelo Governo para as áreas da habitação e da reabilitação urbana;
- O IHRU, I. P., neste contexto, criou uma linha de financiamento, designada por Reabilitar para Arrendar – Habitação Acessível, por forma a concorrer, simultaneamente, para o alcance dos objetivos estabelecidos nos vários documentos estratégicos e de política pública em matéria de Reabilitação Urbana, e cuja disseminação e operacionalização se ambiciona que seja o mais abrangente possível;

- O novo programa “Reabilitar para Arrendar – Habitação Acessível”, tem por objetivo o financiamento de operações de reabilitação de edifícios com idade igual ou superior a 30 anos, que após a reabilitação se destinem predominantemente a fim habitacional, devendo as frações habitacionais destinar-se a arrendamento em regime de renda condicionada;
- A Câmara Municipal de Olhão está fortemente empenhada em promover a reabilitação urbana do centro histórico de Olhão, bem como dos imóveis antigos que estejam degradados, apoiando os proprietários nos processos de licenciamento dos imóveis a reabilitar.

Assim, entre:

O **Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.**, adiante designado por 1º Outorgante ou IHRU, I. P., com sede na Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 5 – 8.º andar, em Lisboa, representado neste ato pelo Presidente do Conselho Diretivo, Senhor Arq. Vítor Reis;

e

A **Câmara Municipal de Olhão**, adiante designada como 2.º Outorgante ou Câmara Municipal, representado neste ato pelo seu Presidente, o Senhor Dr. António Miguel Ventura Pina;

É celebrado o presente protocolo de cooperação institucional, no âmbito do programa “Reabilitar para Arrendar – Habitação Acessível”.

Cláusula 1.^a

1. O presente protocolo tem como finalidade definir os termos e condições de cooperação institucional no âmbito da promoção do programa “Reabilitar para Arrendar – Habitação Acessível”.
2. O enquadramento desta parceria obedece ao previsto nos diplomas e no regulamento definido para o programa.

Cláusula 2.^a

Os ora outorgantes estabelecerão, por escrito, a informação que é considerada relevante para efeitos da cláusula anterior, sem prejuízo de outras que venham a ser definidas no futuro.

Cláusula 3.^a

Neste termos, o IHRU, I. P., obriga-se a:

1. Promover e realizar ações de formação dirigidas aos elementos que venham a ser designados pela Câmara Municipal.
2. Assegurar o apoio à Câmara Municipal na divulgação e esclarecimentos sobre o programa, através de um canal aberto no Instituto para o efeito.
3. Manter actualizada a informação relativa ao programa “Reabilitar para Arrendar – Habitação Acessível” e informar a Câmara Municipal dessas atualizações.
4. Facultar à Câmara Municipal o material de suporte de que disponha em relação à informação sobre o programa.

Cláusula 4.^a

Por seu turno, a Câmara Municipal obriga-se a:

1. Identificar proprietários, que sejam detentores de património habitacional a carecer de reabilitação, promovendo junto destes a divulgação do programa “Reabilitar para Arrendar – Habitação Acessível”.

2. Contribuir para a divulgação pública do programa nomeadamente difundindo a informação facultada pelo IHRU, I.P..
3. Apoiar os promotores, proprietários e projetistas nos processos de licenciamento das obras de reabilitação dos imóveis candidatos ao programa Reabilitar para Arrendar – Habitação Acessível.

Cláusula 5.ª

1. Sem prejuízo do disposto nas Cláusulas Terceira e Quarta, e com o propósito de agilizar e articular os processos da cooperação institucional, os outorgantes acordam designar um representante de cada um deles, que será o gestor.
2. Para os efeitos previstos no número anterior, são designados:
 - a) Em representação da Câmara Municipal o/a _____;
 - b) Em representação do IHRU, I.P., a Diretora da Direção de Gestão do Sul, Senhora Eng.ª Paula Pereira.

Cláusula 6.ª

1. O IHRU, I.P., aceita a extensão deste protocolo a outras entidades que venham a ser identificadas pela Câmara Municipal, no domínio da divulgação e do apoio técnico no âmbito do Programa Reabilitar para Arrendar – Habitação Acessível.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, essas entidades devem manifestar a sua vontade, de forma expressa, junto da Câmara Municipal e do IHRU, I. P., mediante simples comunicação por correio eletrónico, daquela intenção.

Cláusula 7.ª

1. O presente Protocolo é celebrado por o período de três anos, produzindo efeitos na data da sua assinatura.

2. Findo o prazo referido no número anterior, o Protocolo considera-se automaticamente renovado por igual período, se não for denunciado por qualquer uma das partes, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em relação ao seu termo ou de qualquer uma das suas renovações, mediante carta registada com aviso de receção para a morada oficial das partes.

Feito em dois exemplares, de igual valor e conteúdo, valendo os mesmos como originais, ficando um em poder do IHRU e outro em poder da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DO IHRU

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Víctor Reis

António Pina

Olhão, 25 de Janeiro de 2017.

INFORMAÇÃO		
Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
	188 / 2017	06/01/2017

De: DCME - Apoio Administrativo

Sónia Patrícia Oliveira Fernandes Ramos

Para: Divisão de Construção, Manutenção e Energia

Assunto: ESTIMATIVA ORÇAMENTAL - CONSUMO DE ÁGUA

Relativamente aos consumos globais de água, produção de águas residuais e recolha de resíduos urbanos, serve a presente para informar que de acordo com Ambiolhão os valores a serem praticados para este ano, são os mesmos que vigoraram no ano anterior, mas isto não invalida que a Ambiolhão, E.M. não venha a atualizar o seu tarifário no decurso do corrente ano, sendo que esse tarifário apenas produzirá efeitos após a sua publicação.

Neste sentido estima-se que para o ano de 2017 os valores para os consumos globais de água e produção de águas residuais sejam de aproximadamente € 549 118,74, (quinhentos e quarenta e nove mil cento e dezoito euros e setenta e quatro cêntimos), valor já com IVA à taxa legal em vigor.

Assim e para que possam ser desenvolvidos os necessários procedimentos administrativos relativos a esta despesa, remete-se a presente informação.

À consideração superior,

SÓNIA PATRÍCIA DE
OLIVEIRA
FERNANDES RAMOS

Digitally signed by SÓNIA
PATRÍCIA DE OLIVEIRA
FERNANDES RAMOS
Date: 2017.01.06 15:12:08 +00:00
Location: Portugal

Município de Olhão
Informação de Cabimento
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
DESP.: 188MGD/2017

Orçamento para o ano de 2017		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 020201 Encargos das instalações		
1	Dotação Inicial	600 000,00
2	Reforços / Anulações	0,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	600 000,00
5	Compromissos assumidos	0,00
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	600 000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	549 118,74
8 = 6 - 7	Saldo Residual	50 881,26

Data - 12-01-2017

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+-)
3. Valor das Cativações (+-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

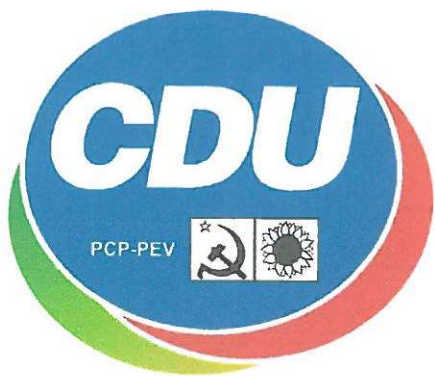
Município de Olhão
Informação de Compromisso
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
AJDIRECTO: 188MGD/2017
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 13823/2017

Orçamento para o ano de 2017		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 020201 Encargos das instalações		
1	Dotação Inicial	600 000,00
2	Reforços / Anulações	0,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	600 000,00
5	Compromissos assumidos	0,00
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	600 000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	549 118,74
8 = 6 - 7	Saldo Residual	50 881,26

Data - 12-01-2017

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)



Sessão de Câmara de 25/01/2017

Ata nº 4/2017

Estimativa Orçamental de Consumos de água 2017

Voto - Abstenção

DECLARAÇÃO DE VOTO

O signatário, Sebastião Manuel da Quinta Coelho, vereador eleito pelo PCP nas listas da CDU na Câmara Municipal de Olhão, apresenta a sua declaração de voto, pelos seguintes motivos.

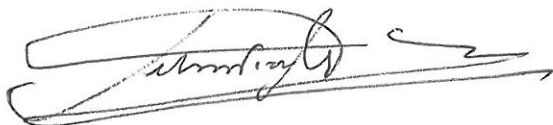
- 1- O Município de Olhão terá naturalmente que pagar à Ambiolhão os seus consumos de água.
- 2- Contudo não se afigura possível assegurar pelos elementos disponibilizados que o valor estimado não se apresente eivado de erros, com prejuízo ou para o Município ou para a Empresa.
- 3- Menos ainda, que o valor estimado seja substancialmente inferior ao valor do ano findo (recentemente objecto de segunda alteração em relação ao inicialmente proposto), sem que se vislumbrem alterações significativas nos consumos.

4- Logo valor passível de distorções, que necessariamente darão lugar a inevitáveis correções à estimativa ora apresentada.

Assim, pelo acima exposto e não pretendendo inviabilizar o pagamento destes custos por parte do Município, mas acentuando a necessidade de um efetivo rigor nos valores apresentados, o meu voto só poderá ser a **abstenção**.

Olhão, 25 de Janeiro de 2017

O VEREADOR

A handwritten signature in black ink, written over a horizontal line. The signature is stylized and appears to be the name of the council member.

INFORMAÇÃO		
Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
	288/ 2017	10/01/2017

De: DACP - Seguros
Cristina Isabel Simão Mendes

Para: Divisão Administrativa e Contratação Pública

Assunto: Prestações de serviços - dezembro 2016

Conforme solicitado superiormente, em anexo quadro com as prestações de serviços adjudicadas durante o mês de dezembro de 2016.

À consideração superior,

**CRISTINA ISABEL
SIMÃO MENDES** Digitally signed by CRISTINA
ISABEL SIMÃO MENDES
Date: 2017.01.10 14:33:20
+00:00
Location: Portugal

Técnico Superior

Cristina Isabel Simão Mendes

Prestitação de Serviços - Dezembro 2016

2016 - Proc n.º	tipo AD ADS CP CPU CLPQ CC CS/ AGR AQ	Designação - Processos 2016	Serviço requisitante	Data despacho aut despesa e abert proced	Preço base € sem IVA	EMPRESAS CONVIDADAS - NOME /NJE	Data do despacho adjudicação	Empresa Adjudicada	Valor global Adjudicado (€ s/ IVA)	taxa IVA	Valor Adjudicado (€ com IVA)
124	AD	Prestação de serviços para emissão de parecer jurídico - ordem de demolição	Presidência	25/10/2016	6 250,00	Fernanda Paula Oliveira, Lda	07/12/2016	Fernanda Paula Oliveira, Lda	6 250,00 €	1,23	7 687,50 €
125	AD	Prestação de serviços para emissão de parecer jurídico - ordem de demolição	Presidência	25/10/2016	6 250,00	Dulce Lopes, Lda	22/12/2016	Dulce Lopes, Lda	6 250,00 €	1,23	7 687,50 €
129	AD	Serviços de limpeza no parque Municipal dos Pinheiros de Marim	Divisão de Educação e Desporto	20/10/2016	10 906,00	GreenConstellation, Unipessoal, Lda	05/12/2016	GreenConstellation, Unipessoal, Lda	10 893,00 €	1,23	13 398,39 €
130	AD	Conservação, restauro e apoio a atividades do serviço educativo do Museu Municipal	Serviço de Cultura e Juventude	22/10/2016	36 750,00	Desperta Conhecimento- Consultoria Económica e Gestão, Lda	29/12/2016	Desperta Conhecimento- Consultoria Económica e Gestão, Lda	36 750,00 €	1,23	45 202,50 €
131	AD	Montagem de Estruturas Amovíveis e Produção de Logótipo para o Museu Municipal	Serviço de Cultura e Juventude	22/09/2016	23 500,00	Pedro Jorge Moreira	29/12/2016	Paulo Jorge da Silveira Augusto gomes Moreira	23 500,00 €	1,23	28 905,00 €
137	AD	Prestação de serviços de consultoria para o Bairro Fundo de Fomento de Habitação	Divisão de Planeamento e Ação Social	25/10/2016	24 332,50	Satanu - Internacional, Lda	19/12/2016	Satanu Internacional, Lda	24 332,00 €	1,23	29 928,36 €
138	AD	Prestação de serviços de coordenação de segurança em obra	Divisão de Obras Municipais e Gestão Urbanística	08/11/2016	15 000,00	P ao Cubo, Lda; Arquifago, Lda; Prospectiva, Lda; Avaleuropa, Lda	21/12/2016	P ao Cubo - Projetos de Engenharia, S.A.	15 000,00 €	1,23	18 450,00 €
141	AD	Prestação de serviços para elaboração de projetos para remodelação e ampliação do Pavilhão Municipal de Orlhão	Divisão de Educação e Desporto	07/11/2016	55 650,00	Protecna- Consultores de Engenharia, Lda	19/12/2016	Protecna	55 650,00 €	1,23	68 449,50 €
144	AD	Concerto de Natal 2016	Gabinete de Apoio à Presidência	24/11/2016	6 850,00	Fundação Calouste Gulbenkian	20/12/2016	Fundação Calouste Gulbenkian	6 850,00 €	1,23	8 425,50 €
145	AD	Manutenção do posto de transformação de gás nas Piscinas Municipais	Divisão Construção, Manutenção e Energia	22/11/2016	3 300,00	CME- Construção e Manutenção Electromecânica, SA	28/12/2016	CME- Construção e Manutenção Electromecânica, SA	3 300,00 €	1,23	4 059,00 €
146	AD	Prestação de Serviços para organização da animação de Natal em Orlhão	Gabinete de Apoio à Presidência	30/11/2016	9 700,00	Viv'arte Companhia de Teatro	19/12/2016	Companhia de Teatro Viv'Arte	9 700,00 €	0	0,00 €

148	AD	Prestação de serviços de espetáculos recreativos para as festas de Natal 2016	Divisão Construção, Manutenção e Energia	23/11/2016	13 950,00	World Entertainment Events	19/12/2016	EEW, Lda	13 950,00 €	1,23	17 158,50 €
150	AD	Prestação de serviços para a aquisição e implementação de uma aplicação/solução de gestão de ocorrências	Presidente	14/11/2016	37 500,00	IMPRUV – Design & Web Information Technology	19/12/2016	IMPRUV	37 500,00 €	1,23	46 125,00 €
153	AD	Aluguer de Máquina	Serviço de Cultura e Juventude	30/11/2016	20 000,00	Vitor Manuel & Pedro, Lda	19/12/2016	Vitor Manuel & Pedro, Lda.	20 000,00 €	1,23	24 600,00 €
154	AD	Prestação de serviços de consultadoria	Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente	28/11/2016	36 000,00	Dulce Luísa Lóia Félix Antunes Gomes	30/12/2016	Dulce Luísa Félix Antunes Gomes	36 000,00 €	1,23	44 280,00 €
159	AD	Prestação de serviços no âmbito da consultoria técnica na área da engenharia mecânica	Divisão Construção, Manutenção e Energia	28/11/2016	18 000,00	Nuno Tavares Lopes	29/12/2016	Nuno tavares Lopes	18 000,00 €	1,23	22 140,00 €
160	AD	Prestação de serviços de consultadoria na área da arquitetura	Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente	28/11/2016	18 000,00	Joana Proença Rodrigues Torres	30/12/2016	Joana Proença Rodrigues Torres	18 000,00 €	1,23	22 140,00 €
161	AD	Prestação de serviços no âmbito da consultoria técnica na área da engenharia eletrotécnica	Divisão Construção, Manutenção e Energia	12/12/2016	54 000,00	Rui Manuel Pais Bentes	30/12/2016	Rui Manuel Pais Bentes	54 000,00 €	1,23	66 420,00 €
169	AD	Locação de tenda com palco para a passagem de ano	Gabinete de Apoio à Presidência	16/12/2016	4 935,00	CR 20- Produção de eventos sociedade unipessoal, Lda	28/12/2016	CR20 - Produção de Eventos - Sociedade Unipessoal, Lda.	4 935,00 €	1,23	6 070,05 €
									400 860,00 €		481 126,80 €

INFORMAÇÃO		
Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
	158/ 2017	06/01/2017

De: Gab. Interv. Médico-Veterinário e Defesa Saúde Púb
Pedro Miguel Luís Pereira Rego

Para: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Assunto: Doação Modelo/Continente - Novembro 2016

De acordo com a alínea h) do art. 64º da Lei n.º 5-A/2002 de 11/01 é competência da câmara municipal aceitar doações a benefício de inventário.

Junto se remete a listagem dos géneros cedidos pela Sonae ao Canil Municipal de Olhão durante o mês de Novembro de 2016, para apreciação do órgão competente.

À consideração superior,

Técnico Superior

Pedro Miguel Luís Pereira Rego

**Doc. Just. Movimento
(DOAÇÃO)**

Pag.: 1 / 1
 Data: 08-11-2016
 Hora: 11:22
 Moeda :

Interna Nº.: 806 Destino: DO - DOAÇÃO

o N.: SND 252/806
 08-11-2016

Endereço: 252 - MDL Olhao
 Estrada Nacional 125
 Sítio do Belmonte
 8700 OLHÃO

Contribuinte: PT506321894
 Instituição: 704 CANIL MUNI.DE OLHÃO
 Largo Sebastião Martins Mestre
 8700 OLHÃO

Transporte: _____

Viatura :

Transporte: _____

Local Descarga :

Instalações da Instituição

Ean	Descricao	UN	IVA	Quantidade
5601312047810	AL HUM P/GATO TERRINA VACA 100G	EA	23.00	1.000
5601312008200	AL SECO P/GATO PREMIUM 2KG CONTINENTE	EA	23.00	1.000
5601493184991	AL SECO P/CAO 20KG É CONTINENTE	EA	23.00	1.000
5603680901688	AL SECO P/GATO PREMIUM 1.5KG	EA	23.00	1.000
8410650208817	SNACK P/CAO MINI INTERD ULTIMA	EA	23.00	1.000
7613033779404	AL SECO P/CAO ACTIVE 3+1KG OF FRISKIES	EA	23.00	10.000
5601312007555	TRINCA ARROZ P/CAO 5KG CONTINENTE	EA	23.00	1.000
5601493185042	ABSORVENTE P/GATO 5KG/8L É CONTINENTE	EA	6.00	1.000
5601493185035	ABSORVENTE P/GATO 10KG/16L É CONTINENTE	EA	23.00	7.000
5601312041061	AL SECO P/GATO FRANGO 800G CONTINENTE	EA	23.00	1.000
8410650870809	AL SECO P/CAO FRANGO 15KG BREKKIES	EA	23.00	1.000
5601312048640	AL HUM P/GATO MOUSSE 85G*12 CONTINENTE	EA	23.00	1.000
5601493223805	SNACK P/CAO CALCIO 3*65G CONTINENTE	EA	23.00	1.000
5601312008125	AL.HUM.CAO CONTINENTE PATE P/CACHO 400GR	EA	23.00	1.000
5601493158350	AL HUM P/GATO TERRINA FRANGO 100G	EA	23.00	3.000

Total a P. Custo Sem IVA. 76.88

le Viaturas

ção

CONT.HIPERM., SA

Diana Esteves

Carla

Base Tributável	IVA	Valor do IVA
3.33	6.00	0.20
73.55	23.00	16.92

IVA não repercutido no adquirente

DOCUMENTO NÃO SERVE PARA FINS DE TRANSPORTE ***

(nb_gtand)
215106

**Doc. Just. Movimento
(DOAÇÃO)**

Pag.: 1 / 1
Data: 22-11-2016
Hora: 11:42
Moeda:

Referência Interna N°: 820 Destino: DO - DOAÇÃO

Documento N.: SND 252/820
Data: 22-11-2016

ARQUIVO LOJA/ENTREPOSTO

Local Carga: 252 - MDL Ohao
Estrada Nacional 125
Sítio do Belmonte
8700 OLHÃO

Contribuinte: PT506321894
Instituição: 704 CANIL MUNI.DE OLHÃO
Largo Sebastião Martins Mestre
8700 OLHÃO

Data Transporte: _____

Viatura: _____

Hora de Transporte: _____

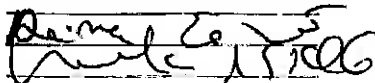
Local Descarga: _____

Instalações da Instituição

Código	Ean	Descricao	UN	IVA	Quantidade
5611336	5601493290807	AL SECO P/CAO SENIOR 4KG CONTINENTE	EA	23.00	1.000
4061833	5601493185059	ABSORVENTE P/GATO PERFUMADO 5KG/8L	EA	23.00	1.000
3910035	5601312042556	AL SECO P/CAO JUNIOR 2KG CONTINENTE	EA	23.00	1.000
4026445	4008239214362	AL P/CANARIO MENU LIFE 800G VITAKRAFT	KG	23.00	2.000
5128283	3166780044782	SNACK P/GATO MIOULY FRANGO RIGA	EA	23.00	9.000
5338238	5603680901701	AL SECO P/GATO ACTIVITY 4KG	EA	23.00	7.000
2587711	5010394984669	AL HUM P/GATO LEITE 200ML WHISKAS	EA	23.00	1.000
4198211	5601493185028	ABS P/GATO SILICA GEL 1.8KG/3.8L	EA	23.00	1.000
5561445	4008429061431	AL SECO P/GATO SALMAO 2.9KG PERFECT FIT	EA	23.00	1.000

Total a P. Custo Sem IVA. 68.91

Portaria de Viaturas
A Instituição
MODELO CONT.HIPERM., SA



Base Tributável	IVA	Valor do IVA
68.91	23.00	15.85

IVA não repercutido no adquirente

*** DOCUMENTO NÃO SERVE PARA FINS DE TRANSPORTE ***



Clube de Karatê de Olhão

Tel/Fax: +351 918 569 995 - Telemóvel: +351 91 91 630 81

Rua 18 de Junho nº 62-A 8700-568 Olhão

www.clubekarateolhao.net Email: cacm@live.com.pt

Exmo. Sr Presidente do município de Olhão

Assunto – pedido de apoio

Solicita o clube apoio para a compra de 50m2 de tatami muito importante para que os nossos atletas possam treinar com piso igual ao da competição e cuja fatura enviamos.

Sem mais agradecemos desde já a vossa atenção.

Olhão, 22 de Outubro de 2016

A direção

Carlos Alberto Cadete Mendonça

NKL BUDO SHOP S.L.U.

Ciudad de Frías, 16. Nave 2. Esq. Bascuñuelos

28021 MADRID

TEL 34 912 882 013

TEL 34 913 182 205

MOVIL 645 978 033

CIF. B - 83502351

www.noris.es

norisjudo@norisjudo.com

Clube Karate de Olhão

Urbanização horta do espanha It-6 loja-2

Olhão

8700-457 Olhão

Codigo cliente: 2342

CIF/DNI 503100188

Pag. Nº 1

Observaciones:

FACTURA PROFORMA Nº 5537 FECHA 27/09/2016

COMERCIAL 5

REFERENCIA	DESCRIPCION	TALLA	CANT.	PRECIO	DTO	IVA	TOTAL
REVERS. 2.2CM	TATAMI PUZZLE 22 MM REVERSIBLE	22MM	50,00	19,2500	0		962,5000
	DIRECCION ENTREGA: Escola Carlos da Maia Rua João Augusto Saias S/N 8700 Olhão ATT: CARLOS CADETE TEL:+351 919 163 081		1,00	145,0000	0		145,0000

IMPORTE BRUTO	1 107,50	DTO.		T. DTO.		DTO,PP.		T.DTO.PP.		PORTES	0,00	BASE IMP.	1107,50	I.V.A.	0,00	R.E. CUOTA R.E.	
---------------	----------	------	--	---------	--	---------	--	-----------	--	--------	------	-----------	---------	--------	------	-----------------	--

FORMA DE PAGO: CONTRAREEMBOLSO

DATOS BANCARIOS:

1.107,50

C/C

VENCIMIENTOS:

Nº BULTOS

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo e de apoio aos jovens do concelho de Olhão, entre o Município de Olhão e o Clube de Karaté de Olhão, para apoiar na compra de Tatami.



Entre o **Município de Olhão**, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, pessoa coletiva de direito público número 506 321 894, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Miguel Ventura Pina, doravante designado por **Município ou primeiro outorgante**;

E

O Clube de Karaté de Olhão, com sede, Rua 18 de Junho n.º62-A Olhão 8700-568 Olhão, pessoa coletiva número 503 100 188, representado pelo seu Exmo. Sr. Presidente, Carlos Cadete Mendonça, doravante designado por **CKO ou segundo outorgante**.

Considerando:

- A. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto;
- B. O regime constante no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;
- C. O disposto na alínea *f*/do artigo 23.º e na alínea *v*/do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;
- D. O disposto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão (RAADMO), que estabelece as regras e as condições de atribuição de apoios às associações, clubes e coletividades desportivas locais.

É celebrado o presente **Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo visa apoiar a compra de 50m² de tatami para que os atletas do CKO possam treinar com piso igual ao da competição.

Cláusula 2.ª

(Vigência)

O presente contrato-programa entra em vigor na data da sua publicação em edital camarário e cessa após o cumprimento das cláusulas 3ª e 4ª do presente contrato.

Cláusula 3.ª

(Direitos e Deveres do 1.º Outorgante)

A comparticipação financeira a prestar pelo Município, ao Clube de Karaté, nos termos da cláusula 1.ª é de € 250 (duzentos e cinquenta euros), calculado com base nos critérios definidos e expressos no RAADMO, será disponibilizada da seguinte forma:

- a) A atribuição de um apoio financeiro de € 250 (duzentos e cinquenta euros) a ser pago na totalidade.
- b) A ser pago, na totalidade após a apresentação do relatório final sobre a execução do contrato-programa, com respetiva documentação de apoio (comprovativo das despesas);
- c) Verificar o exato desenvolvimento do evento desportivo que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância no disposto no artigo 19º do Decreto-lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro.

Cláusula 4.ª

(Direitos e Deveres do 2.º Outorgante)

Compete ao 2º outorgante:

- 1) Dar cumprimento ao programa de desenvolvimento desportivo objeto de comparticipação nos termos constantes da proposta, apresentada ao Município, de forma a atingir os objetivos, nela expressos.
- 2) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa.
- 4) Publicitar o Município de Olhão no seu equipamento de competição.
- 5) Facultar ao Município autorização para consulta, via *online*, da regularidade da sua situação tributária e de ausência de dívida à Segurança Social.

6) Certificar as suas contas por revisor oficial de contas, ou por sociedade revisora de contas, sempre que os apoios concedidos no ano económico pela entidade concedente sejam iguais ou superiores a € 50 000 (cinquenta mil euros).

7) Efetuar os seguros desportivos dos atletas e demais praticantes, treinadores e dirigentes, em conformidade com a legislação em vigor.

8) Dar a conhecer aos seus associados, dirigentes, atletas e encarregados de educação, a celebração do presente contrato-programa.

Cláusula 5.^a **(Ética Desportiva)**

1. Para além dos deveres enunciados na cláusula anterior, a assinatura do presente contrato-programa vincula o 2.º outorgante a:
 - a) Promover a ampla divulgação do Código de Ética no Desporto através de ações de formação e de disseminação dos seus princípios, dirigidas a todos os agentes que, de alguma forma, se relacionem com o desporto, com especial incidência nos mais jovens;
 - b) Pautar a conduta de todos os seus elementos pelos valores da ética desportiva.
2. O 2.º outorgante obriga-se ainda a evidenciar no relatório de atividades a apresentar ao 1.º outorgante as ações/atividades promovidas visando a prossecução do disposto no número anterior.

Cláusula 6.^a **(Revisão do Contrato Programa)**

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do 1.º outorgante, a prestar por escrito.

Cláusula 7.^a **(Acompanhamento e Controlo da Execução do Contrato)**

O acompanhamento e controlo deste contrato regem-se pelo disposto no art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 8.ª

(Reposição de quantias)

Caso as participações financeiras, concedidas pelo 1.º outorgante, constantes no presente contrato-programa celebrado com o 2.º outorgante não tenham sido totalmente aplicadas na execução dos competentes programas de atividades, o 2.º outorgante obriga-se a restituir ao 1.º outorgante, os montantes não aplicados e já recebidos, podendo esses montantes ser deduzidos por retenção, pelo 1.º outorgante.

Cláusula 9.ª

(Revisão e Cessação do Contrato)

À revisão e cessação do presente contrato aplica-se o disposto nos art.ºs 21.º a 26.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 10.ª

(Incumprimento do Contrato)

A falta de cumprimento do disposto no presente contrato, ou o desvio dos seus objetivos por parte do 2.º outorgante, implica a devolução da verba referida na cláusula 3.ª, acrescida de juros à taxa legal em vigor, e o impedimento de celebração de contrato-programa no ano subsequente.

Cláusula 11.ª

(Publicitação)

É obrigatória a publicitação, nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, no sítio da Internet do Município de Olhão, e no sítio da Internet da Inspeção-Geral das Finanças (IGF) nos termos do disposto n.º1, do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto.

Cláusula 12.ª
(Disposições finais)

- 1. Os litígios emergentes do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da Lei.**
- 2. Da decisão cabe recurso nos termos da Lei.**

Feito e assinado em dois exemplares, ficando um exemplar para cada uma das partes, em Olhão ao ____ de _____ de 2017.

O 1.º Outorgante

O 2.º Outorgante

Município de Olhão
Informação de Compromisso
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
CONTRESCRI: 15414MGD/2017
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 13817/2017

Orçamento para o ano de 2017		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	543 950,00
2	Reforços / Anulações	-47 391,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	496 559,00
5	Compromissos assumidos	167 214,23
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	329 344,77
7	Compromisso relativo à despesa em análise	250,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	329 094,77

Data - 11-01-2017

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Oihão
Informação de Cabimento
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
DESP.: 15414MGD/2017

Orçamento para o ano de 2017		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	543 950,00
2	Reforços / Anulações	-47 391,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	496 559,00
5	Compromissos assumidos	167 214,23
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	329 344,77
7	Compromisso relativo à despesa em análise	250,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	329 094,77

Data - 11-01-2017

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Relatório do Documento nº 15414

DATA DE IMPRESSÃO 24/01/2017

NÚMERO DE REGISTO 15414

TIPO REGISTO ENTRADA

REGISTADO NO DIA 23/11/2016

DOCUMENTO Nº

REMETENTE EXT.: CLUBE DE KARATÉ DE OLHÃO

DATA 23/11/2016

TIPO DE DOCUMENTO OFÍCIO

REFERÊNCIA

LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR Isebastiao

ATUALIZADO POR Isebastiao

ASSUNTO

Pedido de Apoio Para Compra de Tatami@

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Cabimento / Data: 11/01/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Compromisso / Data: 11/01/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Contrato / Data: 18/01/2017

Observações: -

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original

Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 850.10.003 - Formalização de candidaturas e acompanhamento de apoios pontuais

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 23/11/2016 09:57 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por Isebastiao Func.: 1122 - Laura Catarina Sebastião

Motivo: Registo original!

Movimento (2) efetuado no dia 25/11/2016 16:53 para Serv: Divisão Educação Desporto - Faturas

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Para informar

Movimento (3) efetuado no dia 28/11/2016 11:40 para Serv: Divisão Educação e Desporto - Clubes

Movimento efetuado por Ifernandes Func.: 1140 - Lella Patrícia Martins Fernandes

Motivo: Para os devidos efeitos.

Movimento (4) efetuado no dia 29/11/2016 16:02 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por eneto Func.: 2060 - Elsa Cristina Jesus Neto

Motivo: A informação e o contrato programa do clube encontra-se na pasta.

Relatório do Documento nº 15414

DATA DE IMPRESSÃO 24/01/2017

NÚMERO DE REGISTO 15414

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 850.10.003 - Formalização de candidaturas e acompanhamento de apoios pontuais

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (5) efetuado no dia 23/12/2016 15:12 para Serv: Gabinete Apolo à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: De acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2009, alínea d) n.º 1 do artigo 3º, podem beneficiar de concessão de apoios " As associações ou confederações de praticantes, de treinadores, de árbitros, bem como os clubes desportivos. " De acordo com a mesma legislação, os apoios financeiros a conceder, têm, obrigatoriamente, de ser titulados através da celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

O Clube de Karaté de Olhão (CKO) enquadra-se no referido na alínea d) do n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009, pelo que poderá receber do Município de Olhão comparticipação financeira para o desenvolvimento desportivo através da celebração de contrato - programa.

No ofício enviado, o CKO justifica a necessidade de apoio para a compra de 50 m2 de tatami, para que os atletas possam treinar com um piso igual ao da competição.

E apresenta uma fatura de € 1107,50 (mil cento e sete euros e cinquenta cêntimos)

No Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo (PAAD), temos no Subsecção III - Aquisição de material desportivo - artigo 22º, "os apoios terão o limite máximo de €250 ano, por coletividade"

Face ao exposto proponho a realização de Contrato de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com o CKO, no valor total de € 250 (duzentos e cinquenta euros).

À consideração superior,

Movimento (6) efetuado no dia 28/12/2016 11:44 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ahsantos Func.: 1040 - António Humberto Camacho Santos

Despacho: Concordo com o proposto. Para cabimento e apreciação em reunião de executivo camarário.

Autor do despacho: António Humberto Camacho Santos

Categoria: Chefe de Gabinete

Data de despacho: 28/12/2016

Movimento (7) efetuado no dia 28/12/2016 15:06 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: Autorizado o cabimento e a abertura do procedimento.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 28/12/2016

Movimento (8) efetuado no dia 28/12/2016 17:48 para Serv: Secção de Contabilidade - Cabimento/compromisso

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Para análise de cabimento/compromisso.

Movimento (9) efetuado no dia 11/01/2017 11:20 para Serv: Serviço Financeiro

Movimento efetuado por amarques Func.: 750 - Ana Cristina Fernandes Estevão Marques

Motivo: Cabimento/compromisso n.º 15414MGD no valor de € 250,00 na classificação 0103 040701 (anexo 1/2)

Movimento (10) efetuado no dia 11/01/2017 22:42 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por mrosa Func.: 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa

Motivo: Cabimento/compromisso em anexo, carece de aprovação do órgão executivo. À consideração superior.

Movimento (11) efetuado no dia 12/01/2017 14:45 para Serv: Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Deverá ser remetido ao órgão executivo. À consideração da Sra. Vice-Presidente.

Movimento (12) efetuado no dia 16/01/2017 11:36 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por mrendeiro Func.: 1133 - Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

Despacho: À consideração do Sr. Presidente.

Autor do despacho: Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

Categoria: Vereador

Data de despacho: 16/01/2017

Relatório do Documento nº 15414

DATA DE IMPRESSÃO 24/01/2017

NÚMERO DE REGISTO 15414

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 850.10.003 - Formalização de candidaturas e acompanhamento de apoios pontuais

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (13) efetuado no dia 17/01/2017 12:04 para Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À próxima reunião.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 17/01/2017

Movimento (14) efetuado no dia 18/01/2017 16:19 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por mladeira Func.: 322 - Maria Natália Santos Torres Ladeira

Motivo: Para anexar contrato programa

Movimento (15) efetuado no dia 18/01/2017 17:35 para Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Envio proposta de contrato em anexo (3)



Clube de Karatê de Olhão

Tel/Fax: +351 918 569 995 - Telemóvel: +351 91 91 630 81

Rua 18 de Junho nº 62-A 8700-568 Olhão

www.clubekarateolhao.net Email: cacm@live.com.pt

Exmo.Sr. Presidente do município de Olhão

Assunto – pedido de apoio

Solicita o clube apoio para o seu atleta Eduardo Garcia, tendo em vista o campeonato europeu de juniores a realizar em fevereiro na Bulgária. Enviamos orçamento de todas as provas de preparação e treinos da seleção bem como do campeonato da europa.

Tendo em conta a importância desta preparação e a sua participação neste campeonato será de extrema importância também o apoio do município.

Sem mais agradecemos a vossa atenção.

Olhão, 22 de Novembro de 2016

A direção

Carlos Alberto Cadete Mendonça



誠 *Sincerité*
名 *Honneur*
譽 *Legende*
忠

武士道

道 *Doitice*
義 *Courage*
勇 *Discipline*
仁 *Patience*
礼



CLUBE KARATE de OLHÃO

Apoio desportivo - Eduardo Garcia





1. Introdução

O Clube de Karate de Olhão foi fundado em 1989, segue o estilo Shito Ryu e tem orientação técnica do Mestre Carlos Cadete. Está filiado na Liga de Karate do Sul e na Federação Nacional de Karate – Portugal (FNK-P).

Consciente da importância que o associativismo assume, cada vez mais, no âmbito do sistema desportivo, cultural e juvenil, dada a proximidade face aos cidadãos, o Clube de Karate de Olhão apoia e colabora na prossecução da estratégia desportiva no concelho, sendo que, pretende ser um promotor do desenvolvimento desportivo no concelho de Olhão.

Neste sentido, e com 25 anos de existência, o Clube tem como principal objectivo o estudo, prática e divulgação do Karate. São vinte e cinco anos a formar crianças, grandes homens e mulheres, tirando muitas delas da rua, dando-lhes um caminho pela via do desporto e da disciplina.

Apostando na formação e procura de novos talentos, o Clube tem vindo a desenvolver novos pólos de actividade, e participando com os seus atletas em competições regionais, nacionais e internacionais junto de organizações da modalidade.

Actualmente, os técnicos do CKO, trabalham transversalmente com crianças de diversas idades, em todas as freguesias de Olhão, seja em infantários, em escolas ou outros locais.

Para tal, tem o Clube, na execução das suas actividades, nove treinadores credenciados possuidores do título profissional de treinador de desporto - karate (TPTD-P), que dão um acréscimo de qualidade a todas as suas actividades.

O Clube de Karate de Olhão tem procurado ainda a formação dos seus técnicos de arbitragem, através da frequência de acções de formação creditadas pela FNK-P através do seu departamento de formação.

Actualmente realiza actividade regular para mais de duas centenas de atletas nos vários escalões etários, e tem vindo a apostar num trabalho próximo do modelo italiano, onde se fomenta primeiramente o desenvolvimento sensorial e motor dos praticantes, seguindo posteriormente para o ensino do karate - nas suas vertentes.

A nível nacional, o CKO tem o orgulho de ter um sem número de Campeões Regionais e Nacionais que tem engrandecido o clube, mas também elevado o nome da cidade de Olhão da Restauração.

Presentemente, um atleta do clube faz parte da Seleção Nacional de Karate, algo que só se consegue com muito trabalho e dedicação de todos os intervenientes e que poucos clubes se podem orgulhar disso.



Clube de Karate de Olhão

APOIO DESPORTIVO – Eduardo Garcia

Além-fronteiras, os nossos atletas têm competido em toda a Europa e até mesmo no Japão. Rússia, Espanha, Escócia, França, Áustria, Luxemburgo, Suíça ou Alemanha, são apenas alguns países onde os nossos jovens deixaram a sua "marca" e mostraram a raça do povo Olhanense.

Em todos estes locais, deixam bem assinalado o nome de Olhão e o excelente trabalho que se faz neste clube. Na vizinha Espanha, onde em alguns locais este clube é quase idolatrado, pela qualidade dos seus atletas, estes são recebidos como se espanhóis fossem.

Para além de se afigurar como uma modalidade desportiva competitiva, o karate poderá ser um excelente meio de defesa pessoal e uma excelente forma de realizar exercício físico para aqueles que não querem seguir a via competitiva.



Foto 1 – Técnicos e graduados do Clube de Karate de Olhão



2. **Atleta de Referência**

Fazer parte da Seleção Nacional do seu país, é o sonho de qualquer atleta de competição. Para se lá chegar, independentemente da modalidade, são necessárias muitas horas de trabalho, esforço e dedicação, por parte dos atletas e dos treinadores.

No entanto, em desportos individuais, como é o caso do karate, essa tarefa torna-se ainda mais difícil, uma vez que apenas um atleta, por escalão, consegue o tão desejado lugar.

Escrever sobre um atleta do Clube é individualizar, o que não é norma no C.K.Olhão, mas também é ter orgulho de alguém que é simplesmente Octa-Campeão Regional, Hexa-Campeão Nacional e vencedor de um sem número de torneios internacionais.

O Clube e a cidade de Olhão têm orgulho neste atleta que, neste momento e apesar dos seus apenas 17 anos, tem um currículo impar na modalidade e praticamente impossível de igualar.

Eduardo Garcia é atleta do Clube de Karate de Olhão desde Outubro de 2004, tendo já conquistado um total de 126 pódios, dos quais 85 em 1º lugar.

Com estatuto de Atleta de Alto Rendimento, Eduardo Garcia é já um atleta de referência a nível Nacional e Internacional (6º lugar no ranking mundial da World Karate Federation), sendo uma referência para os atletas mais novos do clube e a prova que, com trabalho e dedicação, tudo é possível.



Foto 2 – Medalha de bronze conquistada por Eduardo no Campeonato da Europa de Cadetes e Juniores, realizado em Zurique – Suíça, em Fevereiro de 2015



3. Orçamento Anual do Atleta

Apesar de o sonho de qualquer atleta ser o de representar o seu país, infelizmente, no caso do karate, o orgulho de fazer parte da Seleção Nacional acarreta mais despesas, uma vez que, ao contrário dos outros desportos, a Federação Nacional de Karate não tem verbas para fazer deslocar os seus atletas aos campeonatos do Mundo e da Europa, sendo todas as despesas pagas, na totalidade, pelos atletas.

O nosso atleta Eduardo Garcia, através dos resultados obtidos tanto a nível nacional como internacional, consolidou o seu lugar na Seleção Nacional de Karate, conseguindo ainda obter o **Estatuto de Atleta de Alto Rendimento**, tendo no entanto despesas anuais enormes, não sendo estas comportáveis com o orçamento do clube.

Para a sua preparação, o atleta participa anualmente em cerca de 20 torneios, dos quais normalmente 4 a 5 são fora de Portugal, o que aliado à necessária presença nos treinos da seleção nacional, elevam o seu orçamento particular para a ordem dos 9.000,00€ anuais.

Tudo indica que será mais uma vez selecionado para representar Portugal no próximo campeonato da Europa, que se realizará no mês de Fevereiro de 2017 em Sófia na Bulgária. Perante isso, iniciou já no passado mês de Agosto, a sua preparação para a grande prova europeia, quer em termos de treinos, como na participação de provas nacionais e internacionais.

No anexo 1, descreve-se detalhadamente, todos os custos previstos do Atleta para a época em curso (2016/2017), e apenas até ao mês de fevereiro de 2017 (data do campeonato da Europa), respetivamente para as participações em provas nacionais e internacionais e treinos da seleção nacional, valor esse que ultrapassa os 6.000,00€.



CALENDÁRIO ATLETA EDUARDO GARCIA

PREPARAÇÃO CAMPEONATO da EUROPA - PROVAS e TREINOS de SELEÇÃO NACIONAL

época 2016/2017

	TREINOS da SELEÇÃO NACIONAL
	OPEN's INTERNACIONAIS e PROVAS NACIONAIS
	CAMPEONATO da EUROPA

setembro 2016			
dia 3	Treino de Seleção nacional		Pombal
despesas	deslocação	alojamento	alimentação
	180,00 €	40,00 €	60,00 €
	280,00 €		
dia 10	Irish Internacional Open - IRLANDA		Dublin
despesas	deslocação	alojamento	alimentação
	260,00 €	250,00 €	120,00 €
	630,00 €		
dias 17 e 18	Treino de Seleção nacional		Pombal
despesas	deslocação	alojamento	alimentação
	180,00 €	40,00 €	60,00 €
	280,00 €		
dia 25	British Internacional Open - INGLATERRA		Sheffield
despesas	deslocação	alojamento	alimentação
	280,00 €	160,00 €	120,00 €
	560,00 €		
outubro 2016			
dia 1	Open da Póvoa de Varzim - PORTUGAL		Póvoa de Varzim
despesas	deslocação	alojamento	alimentação
	210,00 €	40,00 €	60,00 €
	310,00 €		
dia 5	Liga Olímpica da FNKP (1ª jornada) - PORTUGAL		Alcabideche
despesas	deslocação	alojamento	alimentação
	110,00 €	40,00 €	40,00 €
	190,00 €		
dia 22	Liga Olímpica da FNKP (2ª jornada) - PORTUGAL		Marco de Canavezes
despesas	deslocação	alojamento	alimentação
	210,00 €	40,00 €	40,00 €
	290,00 €		

dia 23	Torneio das Vindimas - PORTUGAL		Marco de Canavezes
despesas	deslocação	alojamento	alimentação
		40,00 €	40,00 €
	80,00 €		
novembro 2016			
dia 6	Torneio Liga Portuguesa de Karate - PORTUGAL		Alcabideche
despesas	deslocação	alojamento	alimentação
	110,00 €	40,00 €	60,00 €
	210,00 €		
dias 12 e 13	Treino de Seleção nacional		Pombal
despesas	deslocação	alojamento	alimentação
	180,00 €	40,00 €	60,00 €
	280,00 €		
dia 19	Liga Olímpica da FNKP (3ª jornada) - PORTUGAL		Albufeira
despesas	deslocação	alojamento	alimentação
	10,00 €		20,00 €
	30,00 €		
dezembro 2016			
dia 4	Open Internacional de Lisboa - PORTUGAL		Lisboa
despesas	deslocação	alojamento	alimentação
	110,00 €	40,00 €	60,00 €
	210,00 €		
dia 11	Campeonato Nacional de Juniores - PORTUGAL		Seia
despesas	deslocação	alojamento	alimentação
	210,00 €	40,00 €	60,00 €
	310,00 €		
dias 16 e 17	Treino de Seleção nacional		Pombal
despesas	deslocação	alojamento	alimentação
	180,00 €	40,00 €	60,00 €
	280,00 €		

janeiro 2017			
dias 7 e 8	Treino de Seleção nacional		Pombal
despesas	deslocação	alojamento	alimentação
	180,00 €	40,00 €	60,00 €
	280,00 €		
dias 14 e 15	Treino de Seleção nacional		Pombal
	deslocação	alojamento	alimentação

despesas	180,00 €	40,00 €	60,00 €
	280,00 €		
dia 21	Open internacional de Vila das Aves - PORTUGAL		Vila das Aves
despesas	deslocação	alojamento	alimentação
	210,00 €	40,00 €	60,00 €
	310,00 €		
dias 27 a 29	Open Internacional de Paris - FRANÇA		Paris
despesas	deslocação	alojamento	alimentação
	280,00 €	160,00 €	120,00 €
	560,00 €		
fevereiro 2017			
dias 17 a 19	Campeonato da Europa - BULGÁRIA		Sofia
despesas	deslocação	alojamento	alimentação
	800,00 €		
TOTAL FINAL			6 170,00 €

Município de Olhão
Informação de Cabimento
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
DESP.: 15436MGD/2017

Orçamento para o ano de 2017		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	543 950,00
2	Reforços / Anulações	-47 391,00
3	Congelamentos / Descongelaamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	496 559,00
5	Compromissos assumidos	164 129,23
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	332 429,77
7	Compromisso relativo à despesa em análise	3 085,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	329 344,77

Data - 11-01-2017

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Olhão
Informação de Compromisso
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
CONTRESCRI: 15436MGD/2017
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 13816/2017

Orçamento para o ano de 2017		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	543 950,00
2	Reforços / Anulações	-47 391,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	496 559,00
5	Compromissos assumidos	164 129,23
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	332 429,77
7	Compromisso relativo à despesa em análise	3 085,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	329 344,77

Data - 11-01-2017

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Relatório do Documento nº 15436

DATA DE IMPRESSÃO 20/01/2017

NÚMERO DE REGISTO 15436

TIPO REGISTO ENTRADA

REGISTADO NO DIA 23/11/2016

DOCUMENTO Nº

REMETENTE EXT.: CLUBE DE KARATÉ DE OLHÃO

DATA 00/00/0000

TIPO DE DOCUMENTO OFÍCIO

REFERÊNCIA

LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR Isebastiao

ATUALIZADO POR pfarinho

ASSUNTO

Pedido de Apoio Campeonato Europeu Eduardo Garcia@
Contém 1 anexo

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Anexo / Data: 23/11/2016

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Cablmento / Data: 11/01/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Compromisso / Data: 11/01/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Contrato / Data: 18/01/2017

Observações: -

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original

Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 850.10.003 - Formalização de candidaturas e acompanhamento de apoios pontuais

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 23/11/2016 13:54 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por Isebastiao Func.: 1122 - Laura Catarina Sebastião

Motivo: Registo original!

Movimento (2) efetuado no dia 24/11/2016 10:25 para Serv: Divisão Educação e Desporto - Clubes

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Para informar

Movimento (3) efetuado no dia 29/11/2016 12:18 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por eneto Func.: 2060 - Elsa Cristina Jesus Neto

Motivo: A informação e o contrato encontram-se na pasta do clube

Relatório do Documento nº 15436

DATA DE IMPRESSÃO 20/01/2017

NÚMERO DE REGISTO 15436

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 850.10.003 - Formalização de candidaturas e acompanhamento de apoios pontuais

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (4) efetuado no dia 23/12/2016 15:13 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: De acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2009, alínea d) n.º 1 do artigo 3º, podem beneficiar de concessão de apoios " As associações ou confederações de praticantes, de treinadores, de árbitros, bem como os clubes desportivos. " De acordo com a mesma legislação, os apoios financeiros a conceder, têm, obrigatoriamente, de ser titulados através da celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

O Clube de Karaté de Olhão (CKO) enquadra-se no referido na alínea d) do n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009, pelo que poderá receber do Município de Olhão comparticipação financeira para o desenvolvimento desportivo através da celebração de contrato - programa.

No ofício enviado, o CKO justifica a necessidade de apoio devido à preparação e treinos da seleção tendo em vista o Campeonato da Europa de Juniores a realizar em Fevereiro na Bulgária.

E apresenta a estimativa de custos de custos de € 6170 (seis mil cento e setenta euros). Valor discriminado da seguinte forma: € 800 para participação no Campeonato da Europa e € 5 370 de custos em estágios de preparação do atleta.

No Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo (PAAD), temos no Subprograma III - Apoio a Atividades Pontuais - na alínea b) do n.º1 do artigo 24º, " Apoio à participação de atletas em provas nacionais ou internacionais".

O PAAD especifica, o seguinte: "Comparticipará, de igual modo e até ao limite de 50%, as despesas decorrentes da participação de atletas e equipas resultantes do apuramento para fases nacionais das respetivas competições que se encontrem a disputar." (Na Subsecção II - Apoio à Participação de atletas em Provas Nacionais e Internacionais - mais, especificamente, no n.º 2 do artigo 24º).

Face ao exposto proponho a realização de Contrato de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com o CKO, no valor total de € 3 085 (três mil e oitenta e cinco euros), considerando que a realização dos estágios se englobam na preparação imprescindível da competição a apoiar.

Se a proposta apresentada for aprovada pela digníssima Câmara, proponho que o contrato a celebrar preveja o pagamento após apresentação de relatório de execução e comprovativos das despesas. Prevendo-se a redução do mesmo se os valores base previstos pelo Clube não forem evidenciados.

À consideração superior,

Movimento (5) efetuado no dia 28/12/2016 11:46 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ahsantos Func.: 1040 - António Humberto Camacho Santos

Despacho: Concordo com o proposto. Para cabimento e apreciação em reunião de executivo camarário.

Autor do despacho: António Humberto Camacho Santos

Categoria: Chefe de Gabinete

Data de despacho: 28/12/2016

Movimento (6) efetuado no dia 28/12/2016 14:36 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: Autorizado o cabimento e a abertura do procedimento.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 28/12/2016

Movimento (7) efetuado no dia 28/12/2016 17:49 para Serv: Secção de Contabilidade - Cabimento/compromisso

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Para análise de cabimento/compromisso.

Movimento (8) efetuado no dia 11/01/2017 11:06 para Serv: Serviço Financeiro

Movimento efetuado por amarques Func.: 750 - Ana Cristina Fernandes Estevão Marques

Motivo: Cabimento/compromisso n.º 15436MGD no valor de € 3.085,00 na classificação 0103 040701 (anexo 2/3)

Movimento (9) efetuado no dia 11/01/2017 22:53 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por mrosa Func.: 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa

Motivo: Cabimento/compromisso em anexo. Para aprovação do órgão executivo.

Movimento (10) efetuado no dia 12/01/2017 14:38 para Serv: Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Deverá ser remetido ao órgão executivo. À consideração da Sra. Vice-Presidente.

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo e de apoio aos jovens do concelho de Olhão, entre o Município de Olhão e o Clube de Karaté de Olhão, para apoiar o atleta Eduardo Garcia para os estágios da seleção e para o Campeonato da Europa.



Entre o **Município de Olhão**, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, pessoa coletiva de direito público número 506 321 894, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Miguel Ventura Pina, doravante designado por **Município ou primeiro outorgante**;

E

O **Clube de Karaté de Olhão**, com sede, Rua 18 de Junho nº62-A Olhão 8700-568 Olhão, pessoa coletiva número 503 100 188, representado pelo seu Exmo. Sr. Presidente, Carlos Cadete Mendonça, doravante designado por **CKO ou segundo outorgante**.

Considerando:

- A. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto;
- B. O regime constante no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;
- C. O disposto na alínea f) do artigo 23.º e na alínea u) do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;
- D. O disposto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão (RAADMO), que estabelece as regras e as condições de atribuição de apoios às associações, clubes e coletividades desportivas locais.

É celebrado o presente **Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo visa apoiar um atleta Eduardo Garcia, na preparação e treinos da seleção tendo em vista o Campeonato da Europa de juniores a realizar em Fevereiro na Bulgária e participação no citado campeonato. O Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo referenciado enquadra-se no disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro e da alínea b) do n.º 1 artigo 24º, do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão.

Cláusula 2.ª

(Vigência)

O presente contrato-programa entra em vigor na data da sua publicação em edital camarário e cessa após o cumprimento das cláusulas 3ª e 4ª do presente contrato.

Cláusula 3.ª

(Direitos e Deveres do 1.º Outorgante)

A comparticipação financeira a prestar pelo Município, ao Clube de Karaté, nos termos da cláusula 1.ª é de € 3085 (três mil e oitenta e cinco euros), calculado com base nos critérios definidos e expressos no RAADMO, será disponibilizada da seguinte forma:

- a) A atribuição de um apoio financeiro de € de € 3085 (três mil e oitenta e cinco euros.). A ser pago, na totalidade após a apresentação do relatório final sobre a execução do contrato-programa, com respetiva documentação de apoio (comprovativo das despesas);
- b) Verificar o exato desenvolvimento do evento desportivo que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância no disposto no artigo 19º do Decreto-lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro.

Cláusula 4.ª

(Direitos e Deveres do 2.º Outorgante)

Compete ao 2º outorgante:

- 1) Dar cumprimento ao programa de desenvolvimento desportivo objeto de comparticipação nos termos constantes da proposta, apresentada ao Município, de forma a atingir os objetivos, nela expressos.
- 2) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa.
- 3) Entregar, em tempo útil, ao 1.º outorgante, o relatório de atividades que deve ser elaborado de acordo com o nº5 do artigo 19º do decreto-lei 273/2009 de 01 de Outubro.
- 4) Publicitar o Município de Olhão no seu equipamento de competição.
- 5) Facultar ao Município autorização para consulta, via *online*, da regularidade da sua situação tributária e de ausência de dívida à Segurança Social.

6) Certificar as suas contas por revisor oficial de contas, ou por sociedade revisora de contas, sempre que os apoios concedidos no ano económico pela entidade concedente sejam iguais ou superiores a € 50 000 (cinquenta mil euros).

7) Efetuar os seguros desportivos dos atletas e demais praticantes, treinadores e dirigentes, em conformidade com a legislação em vigor.

8) Dar a conhecer aos seus associados, dirigentes, atletas e encarregados de educação, a celebração do presente contrato-programa.

Cláusula 5.ª
(Ética Desportiva)

1. Para além dos deveres enunciados na cláusula anterior, a assinatura do presente contrato-programa vincula o 2.º outorgante a:
 - a) Promover a ampla divulgação do Código de Ética no Desporto através de ações de formação e de disseminação dos seus princípios, dirigidas a todos os agentes que, de alguma forma, se relacionem com o desporto, com especial incidência nos mais jovens;
 - b) Pautar a conduta de todos os seus elementos pelos valores da ética desportiva.
2. O 2.º outorgante obriga-se ainda a evidenciar no relatório de atividades a apresentar ao 1.º outorgante as ações/atividades promovidas visando a prossecução do disposto no número anterior.

Cláusula 6.ª
(Revisão do Contrato Programa)

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do 1.º outorgante, a prestar por escrito.

Cláusula 7.ª
(Acompanhamento e Controlo da Execução do Contrato)

O acompanhamento e controlo deste contrato regem-se pelo disposto no art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 8.ª

(Reposição de quantias)

Caso as comparticipações financeiras, concedidas pelo 1.º outorgante, constantes no presente contrato-programa celebrado com o 2.º outorgante não tenham sido totalmente aplicadas na execução dos competentes programas de atividades, o 2.º outorgante obriga-se a restituir ao 1.º outorgante, os montantes não aplicados e já recebidos, podendo esses montantes ser deduzidos por retenção, pelo 1.º outorgante.

Cláusula 9.ª

(Revisão e Cessação do Contrato)

À revisão e cessação do presente contrato aplica-se o disposto nos art.ºs 21.º a 26.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 10.ª

(Incumprimento do Contrato)

A falta de cumprimento do disposto no presente contrato, ou o desvio dos seus objetivos por parte do 2.º outorgante, implica a devolução da verba referida na cláusula 3.ª, acrescida de juros à taxa legal em vigor, e o impedimento de celebração de contrato-programa no ano subsequente.

Cláusula 11.ª

(Publicitação)

É obrigatória a publicitação, nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, no sítio da Internet do Município de Olhão, e no sítio da Internet da Inspeção-Geral das Finanças (IGF) nos termos do disposto n.º1, do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto.

Cláusula 12.ª
(Disposições finais)

1. Os litígios emergentes do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da Lei.
2. Da decisão cabe recurso nos termos da Lei.

Feito e assinado em dois exemplares, ficando um exemplar para cada uma das partes, em Olhão ao ____ de _____ de 2017.

O 1.º Outorgante

O 2.º Outorgante

Relatório do Documento nº 15436

DATA DE IMPRESSÃO 20/01/2017

NÚMERO DE REGISTO 15436

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 850.10.003 - Formalização de candidaturas e acompanhamento de apelos pontuais

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (11) efetuado no dia 16/01/2017 11:39 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por mrendeiro Func.: 1133 - Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

Despacho: À consideração do Sr. Presidente.

Autor do despacho: Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

Categoria: Vereador

Data de despacho: 16/01/2017

Movimento (12) efetuado no dia 17/01/2017 12:01 para Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À próxima reunião.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 17/01/2017

Movimento (13) efetuado no dia 18/01/2017 16:18 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por mladeira Func.: 322 - Maria Natália Santos Torres Ladeira

Motivo: Para anexar contrato programa

Movimento (14) efetuado no dia 18/01/2017 17:43 para Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: Envio a proposta de contrato programa em anexo (4)

Movimento (15) efetuado no dia 19/01/2017 12:19 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por mladeira Func.: 322 - Maria Natália Santos Torres Ladeira

Motivo: Para anexar contrato programa correto

Movimento (16) efetuado no dia 20/01/2017 11:55 para Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: A proposta de contrato já se encontra anexada



FUNDADO
31 de JANEIRO de 1892

GINÁSIO CLUBE OLHANENSE

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO
MEDALHA DE OURO DA CIDADE DE OLHÃO

Nossa Refª N.º: GCO/ADM/014/16

Proc. N.º:

Entr. N.º:

Exmo(a). Sr(a).

Presidente da Câmara Municipal de Olhão

Drº António Pina

Sua Ref.:

Sua Comunicação:

Data: 2016-12-19

Assunto: Pedido de apoio financeiro para aquisição de marcador eletrónico

No âmbito da atividade regular do Ginásio Clube Olhanense temos vindo a deparar-nos com alguns problemas no nosso marcador eletrónico, nomeadamente um atraso de segundos na comunicação (via rádio) da consola principal com o marcador (instalado na parede do pavilhão), fazendo com que o tempo de jogo que aparece no marcador não seja o correto.

Para além desta anomalia recorrente, já por várias vezes deixou de funcionar, deixando-nos privados da sua regular utilização, durante o tempo em que é enviado p/ reparação. A última vez que tal aconteceu tivemos de efetuar um jogo a contar p/ a 1ª divisão de seniores masculinos sem marcador, com todos os transtornos que isso acarreta.

Assim, porque necessitamos urgentemente de substituir o referido marcador eletrónico, solicitámos vários orçamentos, tendo o que se nos afigura com as melhores características apresentado um valor de 11.534,33 € (IVA incluído), conforme apresentado em anexo.

Não estando atualmente o Ginásio Clube Olhanense capacitado financeiramente para a realização desta despesa, e no sentido de melhorar e proporcionar o regular funcionamento desta instituição de utilidade pública, vimos pela presente solicitar a Vª(s) Exª(s) apoio financeiro para a aquisição acima apresentada.

Sem outro assunto de momento, aguardamos com expectativa as vossa prezadas notícias.

Atentamente

A Direção do G.C.O.




— A Glória do **Ginásio** é feita pela **Coragem** de um **Clube** que visa o **Orgulho Olhanense**.
124 Anos ao serviço da cultura e do desporto, a formar jovens para o futuro.
Rua João Augusto Saias – 8700 OLHÃO – Tel. e Fax 289 713 910 – Contribuinte nº 501879013

**ARTUR FLORÊNCIO & FILHOS,
AFF EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS LDA.**

Centro Empresarial Sintra/Estoril VI, Pavilhões F, E e G
Estrada de Albarraque - Linhó
2710 - 264 Sintra - Portugal

Telefs: (+351) 21 923 923 0 / 5 - Faxes: (+351) 21 923 923 8 / 9
geral@aff.pt www.aff.pt www.affsports.pt

Ginásio Clube Olhanense

Pavilhão Sede
Rua João Augusto Saías
Olhão
8700-256 Olhão
Portugal

Orçamento de Venda	
ORIGINAL	
Número	ORV 16/1843
Data	2016-12-06

Cliente	V/ Contribuinte	Desconto	Zona	Vendedor	V/ Referência	Expedição
9108	501879013	0	089	JAIMEM		Nossa Viatura

Condições de Pagamento	Moeda	Câmbio	Data Vencimento	Pág.
Transferência Bancária Antecipada	EUR	1	2016-12-06	1

Artigo	Descrição	Qtd.	Un	Preço	Desc.	IVA	Valor
452MB7120-2	Placard Electr. Multi-Disp./FIBA c/faltas ind duplo, nomes eq.	1,0000	Un	7.600,00		23	7.600,00
	-Dim:3200x2000x90mm; Dig:25 cm; 14 Desp.; falt duplo; nom			0,00			0,00
SC 24	Placard Electrónico 24 Segundos (par)	1,0000	Pa	1.020,00		23	1.020,00
7211	Adaptação de estruturas suporte placards 24"	2,0000		25,00		23	50,00
7211	Deslocação, Transporte, Remoção e Montagem (2H1D)	1,0000		707,50		23	707,50
	FORNECIMENTO DE ANDAIME DE VOSSA RESPONSABIL			0,00			0,00
				0,00			0,00
	A/C Sr. Paulo Ladeira, 918796981.			0,00			0,00
	Validade da proposta: 30 dias.			0,00			0,00
	Entrada: A combinar após recepção de marcador, 30 dias.			0,00			0,00
	JM			0,00			0,00
Total		5,0000					9.377,50

Este documento não constitui documento de transporte, nos termos do Decreto-Lei n.º147/2003

Este documento não serve de factura

Os artigos/serviços facturados foram colocados à disposição do adquirente nesta data.

Código de Identificação AT:

Incidência	Taxa	Valor Imposto
0,00	6,00	0,00
0,00	13,00	0,00
9.377,50	23,00	2.156,83

Total Mercadoria	8.620,00
Despesas	757,50
Adiantamentos	0,00
Desc. Cabeçalho	0,00
Desc. Linhas	0,00
Total IVA	2.156,83
Total a Pagar	11.534,33

Extenso a pagar: Onze mil quinhentos e trinta e quatro Euros e trinta e três Cêntimos

Notas: Com a confirmação da encomenda, o cliente aceita as nossas condições de Fornecimento.

Documento: Orçamento

Só aceitamos reclamações até 3 dias após a recepção do material.

Data Carga 2016-12-06	Hora Carga 10:18	Data Descarga:	Hora Descarga:
Local Carga Sintra		Local Descarga: Pavilhão Sede Rua João Augusto Saías	
		Olhão	
		8700-256 Olhão	
Matricula	Peso Bruto	País: POR	

Artur Florêncio & Filhos, AFF Equip. Desportivos Lda - Centro Emp. Sintra/Estoril VI, Fração F, E, G - Est. Albarraque-Linhó - 2710-264 Sintra - 501216901



AFFSPORTS

452MB7120-2
Marcador Eletrónico Multidesportos
DESCRIÇÃO:

Dimensões: 3200 x 2000 x 90 mm

- Peso: 105 kg
- Altura dos LEDs: 25 e 20 cm em 4 cores
- Distância de leitura: 110 m
- Ângulo de leitura: 160 °
- Mostrador: LEDs (SMD)

FUNÇÕES:

- Marcador de parede.
- Consola com controlo via rádio.
- Programa Multidesportos e programação de nomes das equipas e numeração dos jogadores.
- Apresentação dos resultados, temporizador, período de jogo, as faltas das equipas, e tempos de saída.
- Faltas de andebol
- Buzina
- Indicadores de posse de bola

COMPOSIÇÃO:

- Consola de controlo e caixa de transporte.
- Carregador (para modelos rádio controlados)
- Cabo de alimentação e teclado de PC
- Manual de instruções

OPÇÕES:

- Antena DCF
- Mensagens em movimento

Município de Olhão
Informação de Cabimento

Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

DESP.: 17323MGD/2017

Orçamento para o ano de 2017		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 080701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	99 020,00
2	Reforços / Anulações	0,00
3	Congelamentos / Descongelaamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	99 020,00
5	Compromissos assumidos	62 500,00
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	36 520,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	11 534,33
8 = 6 - 7	Saldo Residual	24 985,67

Data - 13-01-2017

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+-)
3. Valor das Cativações (+-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Olhão
Informação de Compromisso

Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

CONTRESCRI: 17323MGD/2017

Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 13894/2017

Orçamento para o ano de 2017		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 080701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	99 020,00
2	Reforços / Anulações	0,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	99 020,00
5	Compromissos assumidos	62 500,00
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	36 520,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	11 534,33
8 = 6 - 7	Saldo Residual	24 985,67

Data - 16-01-2017

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Relatório do Documento nº 17323

DATA DE IMPRESSÃO 20/01/2017

NÚMERO DE REGISTO 17323

TIPO REGISTO ENTRADA	REGISTADO NO DIA 27/12/2016
DOCUMENTO Nº	REMETENTE EXT.: GINÁSIO CLUBE OLHANENSE - ASS. DESPORTIVA E CULTURAL
DATA 27/12/2016	TIPO DE DOCUMENTO OFÍCIO
REFERÊNCIA	LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR Isebastiao

ATUALIZADO POR Isebastiao

ASSUNTO

Pedido de apoio financeiro p/ substituição de marcador eletrónico@

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Cabimento / Data: 16/01/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Compromisso / Data: 16/01/2017

Observações: -

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 850.10.003 - Formalização de candidaturas e acompanhamento de apoios pontuais

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 27/12/2016 14:19 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por Isebastiao Func.: 1122 - Laura Catarina Sebastião

Motivo: Registo original!

Movimento (2) efetuado no dia 27/12/2016 19:12 para Serv: DACP - Gestão Documental

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: Deu entrada em duplicado.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 27/12/2016

Movimento (3) efetuado no dia 28/12/2016 12:00 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por hvinagre Func.: 2113 - Helena Cristina Correia Oliveira Vinagre

Despacho: Informe que o documento se encontrava duplicado com o registo nº17325, o qual foi anulado.

Autor do despacho: Helena Cristina Correia Oliveira Vinagre

Categoria: Técnico Superior

Data de despacho: 28/12/2016

Movimento (4) efetuado no dia 28/12/2016 14:35 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: Ao Chefe de Divisão para parecer.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 28/12/2016

Relatório do Documento nº 17323

DATA DE IMPRESSÃO 20/01/2017

NÚMERO DE REGISTO 17323

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 850.10.003 - Formalização de candidaturas e acompanhamento de apoios pontuais

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (5) efetuado no dia 05/01/2017 17:57 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo:

De acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2009, alínea d) n.º 1 do artigo 3º, podem beneficiar de concessão de apoios " As associações ou confederações de praticantes, de treinadores, de árbitros, bem como os clubes desportivos. " De acordo com a mesma legislação, os apoios financeiros a conceder, têm, obrigatoriamente, de ser titulados através da celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
O Ginásio Clube Olhanense (GCO), enquadra-se no referido na alínea d) do n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009, pelo que poderá receber do Município de Olhão participação financeira para o desenvolvimento desportivo através da celebração de contrato – programa.
A candidatura apresentada encontra fundamento no artigo 22º, da subsecção III – Aquisição de material desportivo, do subprograma II – Apoio à Infraestrutura, do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo (RAAD).
O citado artigo define nos seus pontos 2 e 3 os limites de apoio, estabelecendo em 25% do valor total da aquisição, até ao limite máximo de € 250 ano, por coletividade.
O equipamento que a entidade pretender adquirir orça em € 11 543,33.
Considerando o orçamento global apresentado pelo Clube tendo em conta o expresso no supracitado artigo 22º, o apoio a conceder terá o limite de € 250.
A legislação vigente Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, não menciona limites de apoio, para além dos indicadores plasmados no RAAD, pelo que se a digníssima câmara considerar que o apoio solicitado é relevante para o desenvolvimento desportivo do Município poderá deliberar por um apoio superior.
Considerando o exposto e tendo em conta a solicitação do Clube, apoio de € 11 543,33, suportado no orçamento apresentado, compete à digníssima Câmara avaliar o grau de relevo da aquisição na estratégia desportiva municipal e deliberar se deve ser atribuído apoio e qual o seu valor.

À consideração superior,

Movimento (6) efetuado no dia 06/01/2017 17:07 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ahsantos Func.: 1040 - António Humberto Camacho Santos

Despacho: Concorde. Remeta-se para decisão do executivo camarário.

Autor do despacho: António Humberto Camacho Santos

Categoria: Chefe de Gabinete

Data de despacho: 06/01/2017

Movimento (7) efetuado no dia 06/01/2017 17:29 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: Autorizado o cabimento e a abertura do procedimento.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 06/01/2017

Movimento (8) efetuado no dia 09/01/2017 16:42 para Serv: Secção de Contabilidade - Cabimento/compromisso

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Para análise de cabimento/compromisso.

Movimento (9) efetuado no dia 16/01/2017 10:11 para Serv: Serviço Financeiro

Movimento efetuado por amarques Func.: 750 - Ana Cristina Fernandes Estevão Marques

Motivo: Cabimento/compromisso n.º 17323MGD no valor de € 11.534,33 na classificação 0103 080701 (anexo 1/2)

Movimento (10) efetuado no dia 16/01/2017 11:28 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por mrosa Func.: 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa

Motivo: Cabimento/compromisso em anexo. Carece de aprovação do órgão executivo.

Movimento (11) efetuado no dia 16/01/2017 17:03 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Deverá ser remetido ao órgão executivo. À consideração do Sr. Presidente.

Relatório do Documento nº 17323

DATA DE IMPRESSÃO 20/01/2017

NÚMERO DE REGISTO 17323

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 850.10.003 - Formalização de candidaturas e acompanhamento de apoios pontuais

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (12) efetuado no dia 17/01/2017 10:15 para Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À próxima reunião.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 17/01/2017

Movimento (13) efetuado no dia 19/01/2017 11:38 para Serv: Divisão de Educação e Desporto

Movimento efetuado por mladeira Func.: 322 - Maria Natália Santos Torres Ladeira

Motivo: Para anexar contrato programa

Movimento (14) efetuado no dia 20/01/2017 11:54 para Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: O valor a atribuir terá de ser defenido pela dignissima Câmara, nãoa havendo indicação técnica do valor do contrato a celebrar o mesmo deverá ser elaborado posteriormente de acordo com a deliberação



Freguesia de
Quelfes

Concelho de Olhão

Ex.º Sr. Presidente
Município de Olhão
Largo Sebastião Martins Mestre
Olhão
8700-349

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência
2/2017

Data
04/01/2017

Assunto: Pedido de Solicitação

Vem de algum tempo a esta parte a Junta de Freguesia de Quelfes, procurando meios e disponibilidades, para conseguir receitas próprias, atendendo às várias atividades em que está envolvida, nomeadamente no âmbito cultural, social e sobretudo na preservação e conservação dos equipamentos que estão sob a sua tutela.

Assim sendo, serve o presente para informar V. Ex.ª, que foi decidido em executivo, solicitar à autarquia, autorização para aproveitamento do espaço onde se efectuam os mercados mensais, (tradicionais e velharias), para no mesmo se poder licenciar um parque de caravanismo, de acordo com o projeto que se junta.

Em face do exposto, ficamos a aguardar resposta à presente solicitação, bem como qualquer outra informação que V. Ex.ª repute de importância para o pedido que se formula.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente,

Miguel Januário Covas Dimas



**União das Freguesias de
Moncarapacho e Fusetã**
Concelho de Olhão

Município de Olhão
Dr. António Pina
Largo Sabastião Martins Mestre
8700-952 OLHÃO

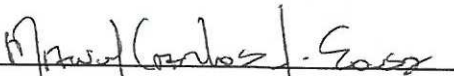
Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		1/2017-CARNAVAL	13/01/2017

Assunto: Apoio monetário

Vimos pelo presente levar ao conhecimento de V. Exa. que a exemplo dos anos anteriores, realizaremos no próximo mês de Fevereiro de 2017, nos dias 26 e 28, o tradicional desfile de Carnaval, pelo que solicitamos a V. Exa. apoio monetário para a realização do mesmo.

Agradecemos desde já o apoio de V. Exa. e apresentamos os n/ melhores cumprimentos,

O Presidente da União de Freguesias,


Manuel Carlos Teodoro de Sousa



Colégio Bernardette Romeira

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Olhão
Dr. António Pina
Largo Sebastião Martins Mestre
8700 Olhão

Data: 04 mar 2016

Ref. Ofc . CMO. 037/16

Assunto: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTO PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE CRIANÇAS

Exmo. Sr. Presidente

O Colégio Bernardette Romeira, Sistemas de Ensino Unipessoal, Lda., vem, por este meio, junto de Vossa Excelência expor o seguinte:

- É pretensão desta instituição proceder aos trabalhos de valorização dos espaços exteriores da mesma. Estes espaços têm, entre outras, a utilização de estacionamento das viaturas de transporte coletivo de crianças desta instituição (2 autocarros e uma carrinha 9 lugares);
- A valorização dos espaços atrás mencionados, de acordo com o processo de licenciamento nº 1602/91, entregue nos vossos serviços, implica, entre outras, a extinção de estacionamento dentro do recinto escolar, cumprindo, desta forma, as orientações emanadas pelo Ministério de Educação e Ciência, de forma a evitar o conflito de circulação de utentes da instituição e viaturas de serviço;

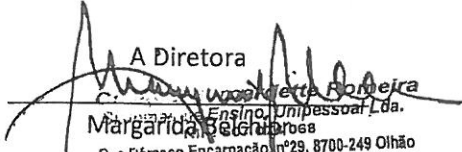
Nesse sentido, solicitamos à Camara Municipal de Olhão a disponibilização na via publica de um lugar de estacionamento, o mais perto possível da entrada do colégio, para recolha e entrega de alunos.

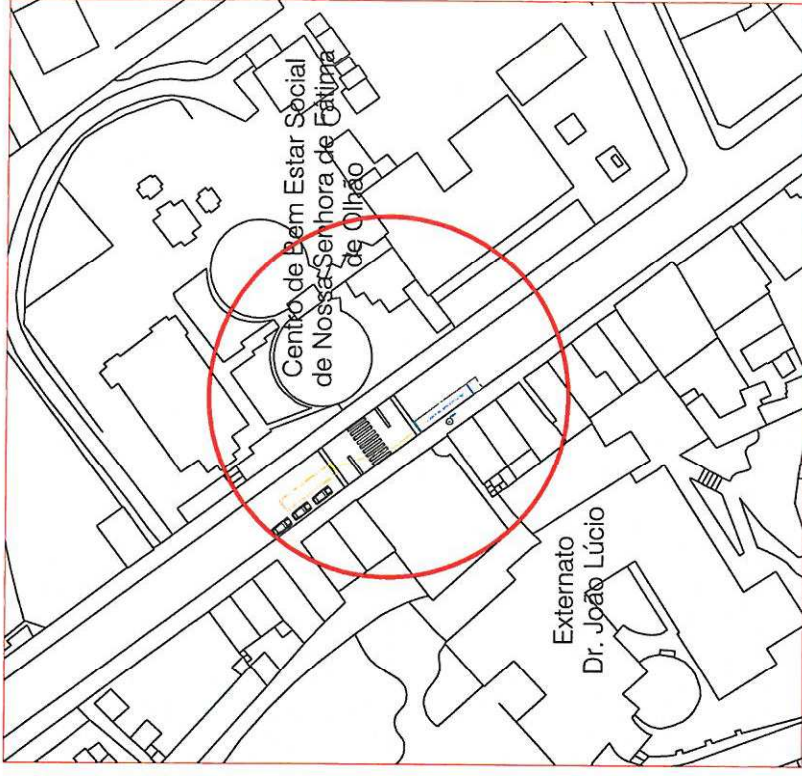
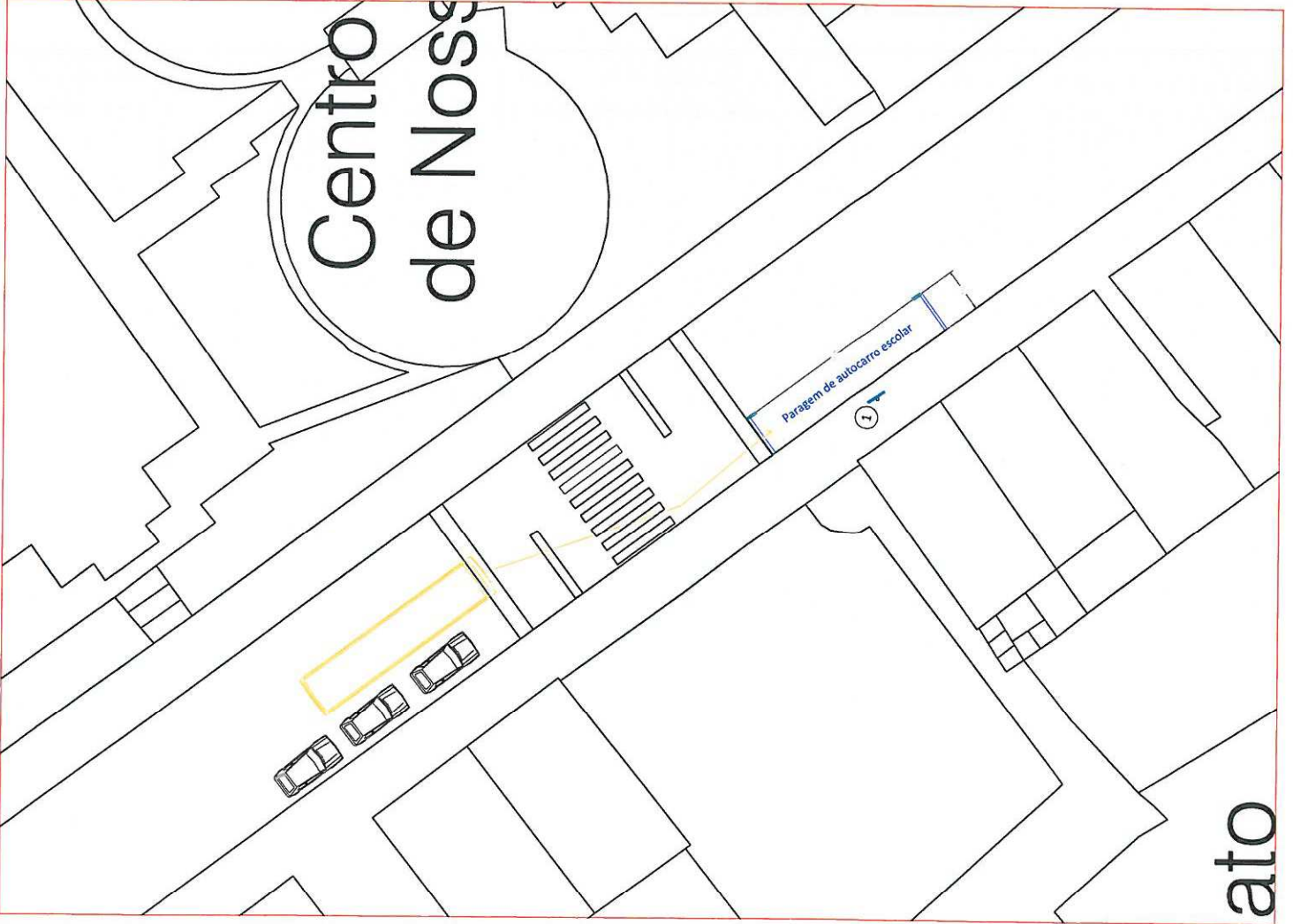
O espaço do estacionamento acima solicitado deverá ter em consideração a viatura de maiores dimensões desta instituição, nomeadamente, cerca de 10 metros de comprimento.

Mais informamos que nos encontramos disponíveis para posteriores esclarecimentos e/ou solicitações que considerem necessários.

Sem outro assunto de momento, e desde já agradecendo deferimento, com os melhores cumprimentos

A Diretora


Margarida Beltrames
Rua Dâmaso Encarnação, nº29, 8700-249 Olhão
Tel.: 289 701 021 - Fax 289 701 022
e-mail: in.cbr@mail.telepac.pt



Localização
escala 1:1000

Implantação de linha de estacionamento em cor branca 0,15 m



Sinais de trânsito de estacionamento autorizado para autocarros no período mencionado (H1a/ 11C /7d)



Percurso do autocarro



Estudo Técnico Resp.

Des. nº

01

Miguel Fernandes
Técnico Superior

Implantação de proibição de paragem de autocarro - SGD 2792/2016

Colégio Bernadette Ronera
Rua Dináso da Encarnação - Olhão

Fase

Escala 1:400

Departamento

de Obras Municipais

e Gestão Urbanística

Divisão

de Construção,
Manutenção
e Energia

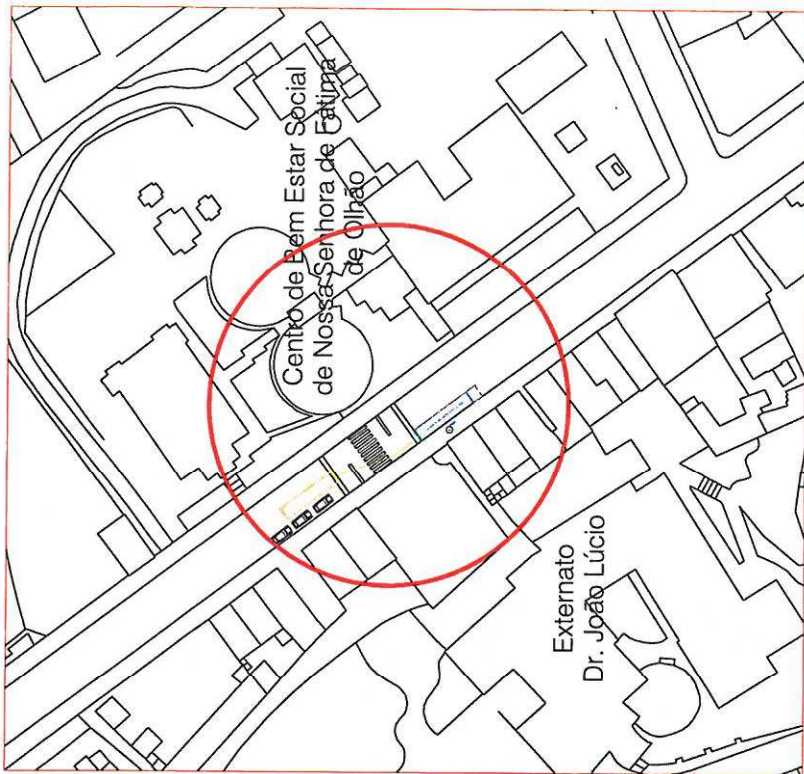
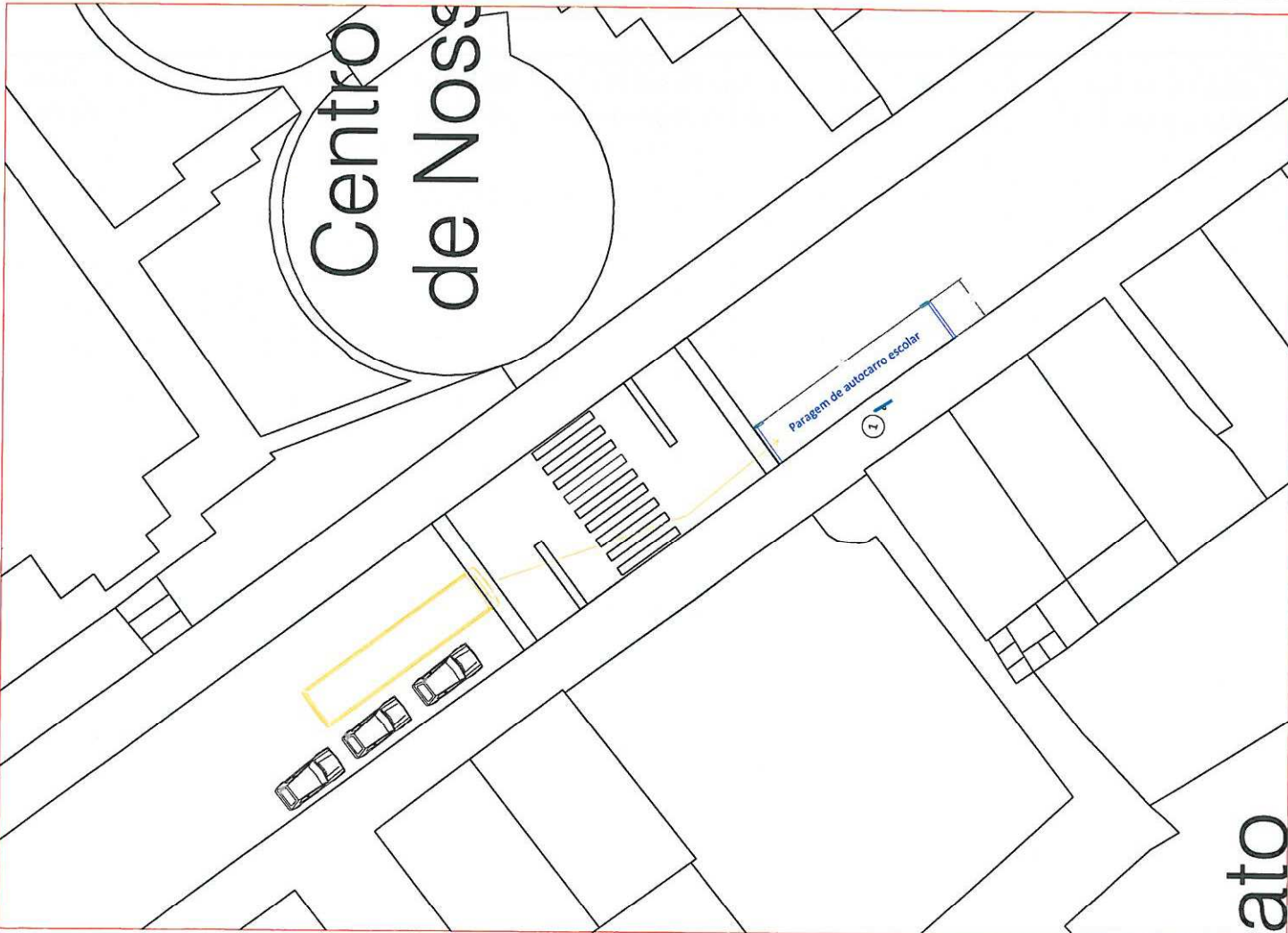
Designação

Desenhador

Data

março 2016

ato



Localização
escala 1:1000

- Implantação de linha de estacionamento em cor branca 0,15 m
- Sinais de trânsito de estacionamento autorizado para autocarros no período mencionado (HTa/ 11C / 7d)
- Percurso do autocarro



município de Olhão

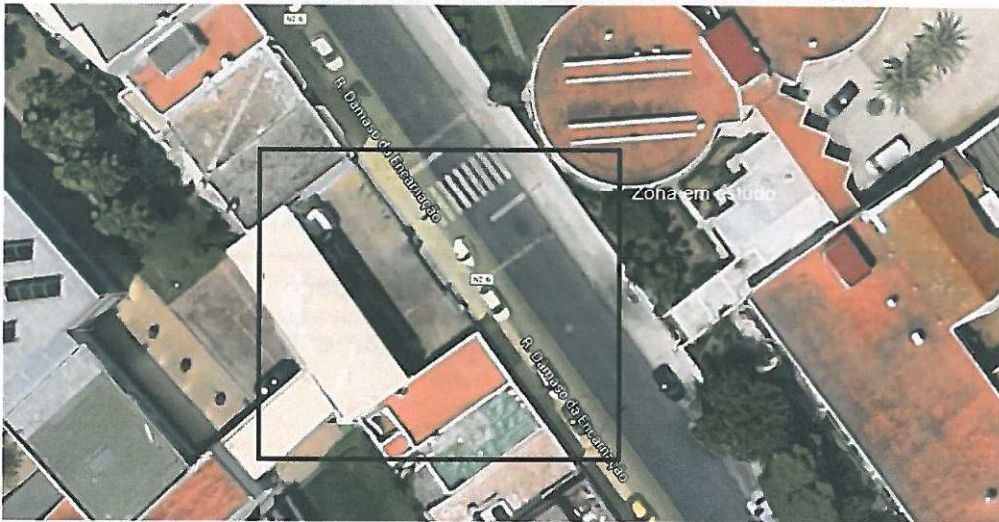
Departamento de Obras Municipais e Gestão Urbanística	Estudo Implantação de proibição de paragem de autocarro - SGD 2792/2016 Colégio Bernardette Renoux Rua Dinamo da Encarnação - Olhão	Des. nº 01	Técnico Resp. Miguel Fernandes Técnico Superior
Divisão de Construção, Manutenção e Energia	Fase	Escala 1:400	Desenhador
	Designação	Data março 2016	

ato

Assunto: Pedido de estacionamento para veículos de transporte coletivo de crianças no Colégio Bernardette Romeira em Olhão – SGD 2792/2016.

Na sequência do registo SGD n.º 2792/2016, datado de 2016/03/07, da Sr. Margarida Belchior (Diretora do Colégio Bernardette Romeira), desloquei-me ao local juntamente com o Eng.º José Agostinho, no dia 17 de março do presente ano, tendo como objetivo a **avaliação** da pretensão do requerente, a qual pretende a disponibilização de um espaço de estacionamento para recolha e entrega de alunos na via pública.

A área estudo consta na imagem seguinte do Google maps



Na visita ao local os técnicos, verificaram que com as obras a realizar no interior do colégio. O espaço reservado aos autocarros nas instalações irá ser ocupado.



Pelo exposto, foi solicitado um espaço público exterior para o estacionamento dos autocarros no presente SGD.

Em sequência, os técnicos sugerem que o local de estacionamento, deve ser a seguir a passadeira, tendo em conta que os condutores não estacionam em cima da passadeira, esta solução, permite que os veículos de maiores dimensões, executem a manobra de estacionamento utilizando a passadeira, ver estudo.

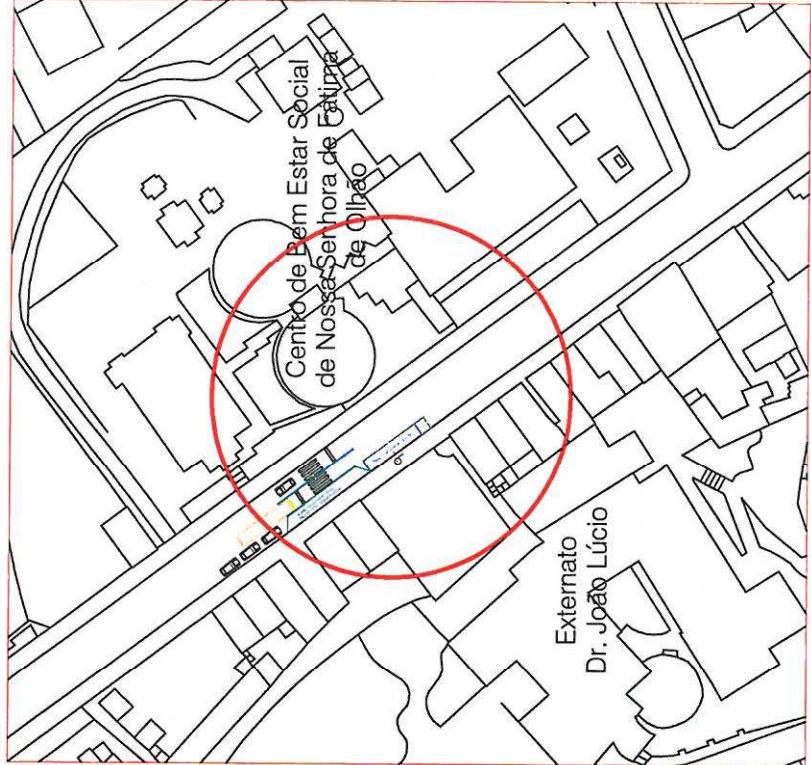
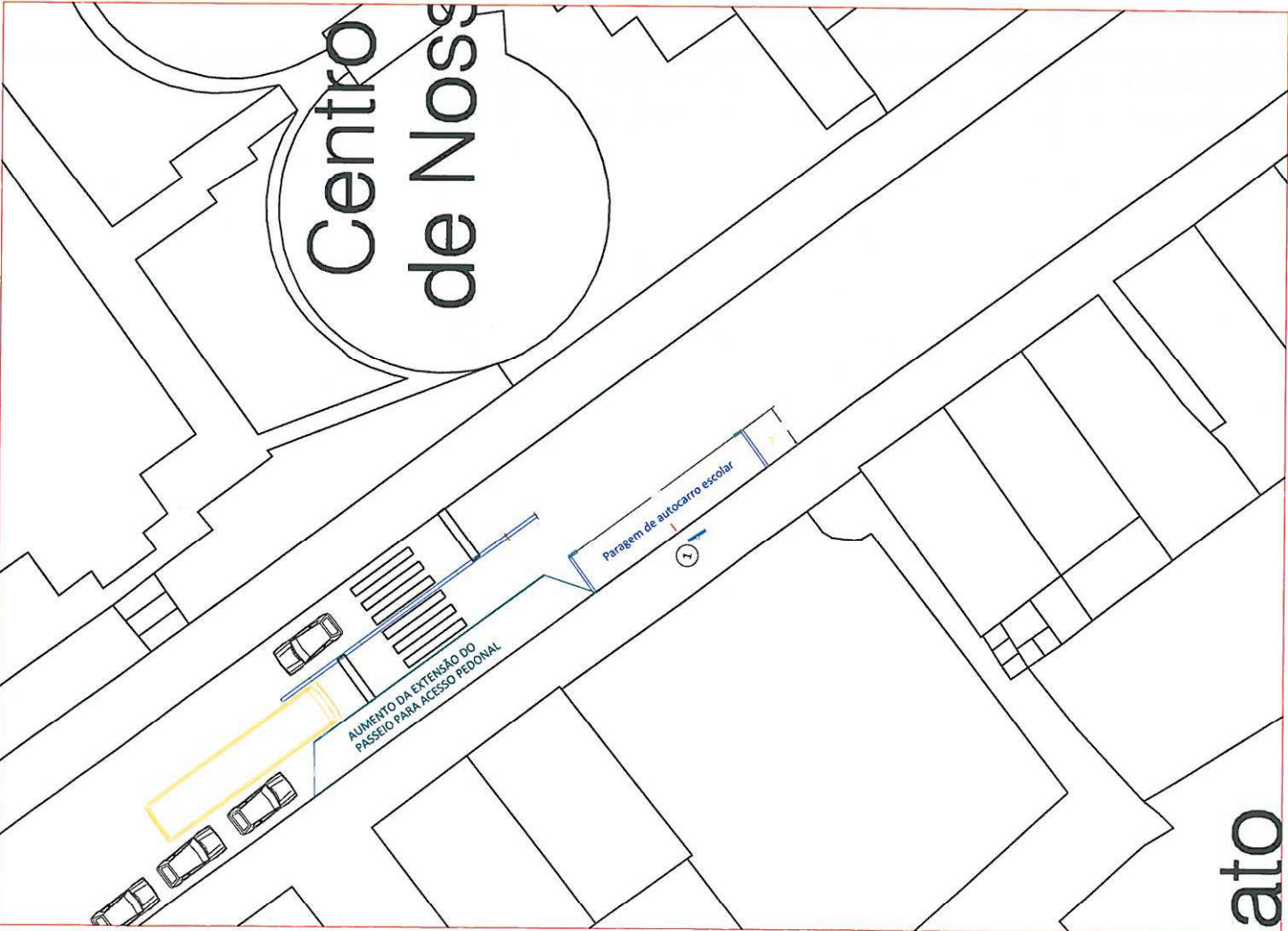


No que concerne ao período de utilização do espaço, a requerente pretende que a Câmara lhe autorize, o lugar de estacionamento nos dias úteis das 9:00 às 19:00.





Mais se informa que o pedido se encontra enquadrado, no código da estrada, estacionamento e paragem devem fazer-se nos locais especialmente destinados a esse efeito, numero 4, artigo 48 da Lei 72/2013 de 3 de Setembro.

Sem mais informar, submeto o estudo à consideração superior,

Miguel Fernandes



Localização
escala 1:1000

-  Implantação de linha de estacionamento em cor branca 0,15 m
-  Sinais de trânsito de estacionamento autorizado para autocarros no período mencionado (H1a/ 11C /7d)
-  Percurso do autocarro
-  Implantação de balizas flexíveis



município de Olhão

Departamento de Obras Municipais e Gestão Urbanística	Escritório Implantação de proibição de paragem de autocarro - SGO 2792/2016 Colégio Bernadette Bonaca Rua Dâmaso da Encarnação - Olhão	Des. nº 01	Técnico Resp Miguel Fernandes Hélio Soares
Divisão de Construção, Manutenção e Energia	Fase	Escala 1:400	Data março 2016
	Designação	Desenhador	

Relatório do Documento nº 2792

DATA DE IMPRESSÃO 23/01/2017

NÚMERO DE REGISTO 2792

TIPO REGISTO ENTRADA

REGISTADO NO DIA 07/03/2016

DOCUMENTO Nº

REMETENTE EXT.: COLÉGIO BERNARDETTE ROMEIRA SISTEMA DE ENSINO. LDA.

DATA 04/03/2016

TIPO DE DOCUMENTO XOFICIO

REFERÊNCIA

LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR acabanita

ATUALIZADO apina

POR

ASSUNTO

Padido de autorização de estacionamento para veículos de transporte coletivo de crianças

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Anexo / Data: 17/03/2016

Observações: Estudo

Contém 1 anexo(s) do tipo Anexo / Data: 17/03/2016

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Anexo / Data: 18/03/2016

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Anexo / Data: 23/01/2017

Observações: Novo estudo.

Conhecimentos do documento

Enviado por fimartins, em 08/03/2016 00:16, para o Func. 791 - Fernando Luís Laranjo Martins e rececionado em 17/03/2016 18:50

Enviado por fimartins, em 08/03/2016 00:16, para o Func. 724 - Sónia Patrícia Oliveira Fernandes Ramos e rececionado em 14/03/2016 11:25

Enviado por fimartins, em 23/01/2017 12:10, para o Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina e ainda não rececionado

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 07/03/2016 14:02 para Serv: Divisão de Construção, Manutenção e Energia

Movimento efetuado por acabanita Func.: 270 - Anabela Sousa Iria Cabanita

Motivo: Registo original!

Movimento (2) efetuado no dia 08/03/2016 00:16 para Serv: DCME - Trânsito

Movimento efetuado por fimartins Func.: 791 - Fernando Luís Laranjo Martins

Motivo: Avaliar e informar.

Relatório do Documento nº 2792

DATA DE IMPRESSÃO 23/01/2017

NÚMERO DE REGISTO 2792

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (3) efetuado no dia 17/03/2016 11:40 para Serv: Divisão de Construção, Manutenção e Energia

Movimento efetuado por mlfernandes Func.: 1159 - Miguel Leandro Almeida Fernandes

Motivo: Junto envio desenho e estudo

Movimento (4) efetuado no dia 17/03/2016 18:52 para Serv: DCME - Trânsito

Movimento efetuado por flmartins Func.: 791 - Fernando Luís Laranjo Martins

Motivo: Qual a diferença entre o anexo 1 e 2?

Movimento (5) efetuado no dia 18/03/2016 13:52 para Serv: Divisão de Construção, Manutenção e Energia

Movimento efetuado por mlfernandes Func.: 1159 - Miguel Leandro Almeida Fernandes

Motivo: Não há diferença, enganei-me ao anexar, junto envio a informação.

Movimento (6) efetuado no dia 18/03/2016 15:23 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por flmartins Func.: 791 - Fernando Luís Laranjo Martins

Motivo: Concordo com a solução técnica apresentada, visto ser a possível.

Não posso no entanto deixar de manifestar o meu desacordo para com esta cedência de espaço público ao abrigo das "... orientações emanadas pelo Ministério da Educação...".

O unidade de ensino terá claramente outras possibilidades nos espaços adjacentes, com custos acrescidos, claro está.

À consideração Superior.

Movimento (7) efetuado no dia 13/09/2016 16:11 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ahsantos Func.: 1040 - António Humberto Camacho Santos

Despacho: Efetivamente as orientações do Ministério da Educação vertidas no "Manual de Utilização, Manutenção e Segurança nas Escolas" referem claramente que "não é permitida a circulação e o estacionamento de veículos no interior do recinto escolar, com exceção das viaturas das pessoas com mobilidade condicionada, de fornecedores e, obviamente, de socorro".

Face a esta determinação solicita a requerente um lugar na via pública destinado a estacionamento de autocarro de transporte de passageiros, ou seja, um lugar de natureza privativa, em virtude da intervenção de requalificação dos espaços exteriores da unidade de ensino efetuada, e que não contemplou um espaço isolado para acesso da viatura. De salientar que, apesar do parecer técnico viabilizar a cedência de um espaço para o fim solicitado, a artéria da cidade onde está instalada a instituição de ensino regista grande fluxo de tráfego automóvel, e apresenta grandes constrangimentos de estacionamento e circulação, nomeadamente nos períodos diários coincidentes com a entrada e saída dos alunos. Por outro lado, uma eventual decisão favorável contrariará a posição normalmente assumida pelo executivo camarário relativamente à cedência de espaços de estacionamento a privados, o que poderá resultar em situações de discriminação.

Com base nestes pressupostos sugere-se o indeferimento do solicitado.

Autor do despacho: António Humberto Camacho Santos

Categoria: Chefe de Gabinete

Data de despacho: 13/09/2016

Movimento (8) efetuado no dia 20/01/2017 17:32 para Serv: Divisão de Construção, Manutenção e Energia

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: Ao Chefe de Divisão para anexar os elementos.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 20/01/2017

Movimento (9) efetuado no dia 23/01/2017 11:47 para Serv: DCME - Trânsito

Movimento efetuado por flmartins Func.: 791 - Fernando Luís Laranjo Martins

Motivo: Anexar documentos do novo estudo técnico.

Movimento (10) efetuado no dia 23/01/2017 12:03 para Serv: Divisão de Construção, Manutenção e Energia

Movimento efetuado por mlfernandes Func.: 1159 - Miguel Leandro Almeida Fernandes

Motivo: Junto envio novo estudo.

Relatório do Documento nº 2792

DATA DE IMPRESSÃO 23/01/2017

NÚMERO DE REGISTO 2792

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (11) efetuado no dia 23/01/2017 12:10 para Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por filmartins Func.: 791 - Fernando Luís Laranjo Martins

Motivo: Conforme solicitado.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
INFORMAÇÃO

DE Paulo Jorge Mendonça Farinho	
PARA Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)	DATA __18/01/2017
ASSUNTO PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – 4 AO CUBO	

O Município de Olhão no objectivo de conceber uma estratégia de desenvolvimento desportivo cooperativo, em que exista um sentido mútuo de responsabilidade e um permanente propósito de colaboração institucional, tem vindo a celebrar contratos programas de desenvolvimento desportivo.

Com esta atribuição de apoios, o Município de Olhão visa reconhecer e dignificar o trabalho das associações, clubes e colectividades desportivas que contribuam para o desenvolvimento desportivo municipal, segundo regras de isenção e transparência e sempre na perspectiva de articulação entre a racionalização dos recursos e a maximização da eficácia das actividades dinamizadas.

Nesta óptica e de acordo com os artigos, 7º, 46º e 47º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, a qual define as bases das políticas de desenvolvimento da actividade física e do desporto, e ao abrigo do regime constante no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro e em conjugação com a alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e em consonância com o Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão, proponho a celebração do contrato programa de desenvolvimento desportivo, que se envia em anexo, com o 4 ao cubo, para a época desportiva de 2016 /2017.

Informo que para a construção da proposta de contrato programa de desenvolvimento desportivo, foram tidas em conta as actividades promovidas pelo 4 ao Cubo, tendo-se coletado, junto das associações desportivas que tutelam essas actividades, os dados que as suportam e que se enviam em anexo.

A proposta de contrato programa desportivo foi traçada em harmonia como os critérios definidos e expressos no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão e indica como valor de apoio a atribuir ao 4 ao Cubo, € **41 277** (quarenta e um mil duzentos e setenta e sete euros).

Listagem de anexos:

- 1. Declaração da Segurança Social e Finanças;**
- 2. Equipas Concelho de Olhão 2016-2017 AFA;**

- 3. Comprovativo de mensalidade;**
- 4. Cédulas do treinador Francisco Guerreiro;**
- 5. Contactos dos Encarregados de Educação.**
- 6. Sinopse corrigida;**
- 7. Informação;**
- 8. Proposta de contrato programa com 4 ao Cubo.**

À consideração superior,

Município de Olhão
Informação de Compromisso
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
CONTRESCRI: 14089MGD/2017
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 13935/2017

Orçamento para o ano de 2017		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	543 950,00
2	Reforços / Anulações	-51 241,00
3	Congelamentos / Descongelaamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	492 709,00
5	Compromissos assumidos	167 464,23
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	325 244,77
7	Compromisso relativo à despesa em análise	41 277,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	283 967,77

Data - 20-01-2017

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Olhão
Informação de Cabimento
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
DESP.: 14089MGD/2017

Orçamento para o ano de 2017		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	543 950,00
2	Reforços / Anulações	-51 241,00
3	Congelamentos / Descongela-mentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	492 709,00
5	Compromissos assumidos	167 464,23
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	325 244,77
7	Compromisso relativo à despesa em análise	41 277,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	283 967,77

Data - 20-01-2017

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+-)
3. Valor das Cativações (+-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo e de apoio aos jovens do concelho de Olhão, entre o Município de Olhão e o 4 ao Cubo, para a época desportiva 2016/2017.



Entre o **Município de Olhão**, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, pessoa coletiva de direito público número 506 321 894, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Miguel Ventura Pina, doravante designado por **Município ou primeiro outorgante**;

E

O **4 ao Cubo**, com sede na Urb. Quinta João de Ourém lote 41-loja A 8700 Olhão, pessoa coletiva número 509 435 297, representado pelo seu Exmo. Sr. Presidente, Paulo Lopes, doravante designado por **4 ao Cubo ou segundo outorgante**.

Considerando:

- A. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto;
- B. O regime constante no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;
- C. O disposto na alínea *f*/do artigo 23.º e na alínea *v*/do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;
- D. O disposto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão (RAADMO), que estabelece as regras e as condições de atribuição de apoios às associações, clubes e coletividades desportivas locais.

É celebrado o presente **Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente contrato tem por objeto fomentar a dinamização da prática desportiva no Concelho de Olhão, enquadrando fundamentalmente os jovens que frequentam as diferentes modalidades desportivas no 4 ao cubo, e que constam da sinopse em anexo.

Cláusula 2.ª

(Vigência)

O presente contrato-programa entra em vigor na data da sua publicitação em edital camarário, e é válido até ao final da corrente época desportiva.

Cláusula 3.ª

(Comparticipação financeira)

A participação financeira a prestar pelo Município, ao 4 ao cubo, nos termos da cláusula 1.ª é de €41 277 (quarenta e um mil duzentos e setenta e sete euros), calculado com base nos critérios definidos e expressos no RAADMO, e em função da atividade constante na sinopse em anexo, e será disponibilizada da seguinte forma:

- a) Uma verba de € 7 276 (sete mil duzentos e setenta e seis euros) referente aos custos iniciais;

- b) Um apoio financeiro de € 34 001,00 (trinta e quatro mil e um euro euros) referente às restantes tipologias de apoio.

Cláusula 4.ª

(Pagamentos e prazos)

1. A verba indicada na alínea a) da cláusula anterior será liquidada numa única tranche até ao dia 5 (cinco) do mês seguinte à publicação do contrato, contra a entrega de recibo.
2. A verba indicada na alínea b) da cláusula anterior será liquidada em sete tranches mensais de igual valor, contra a entrega de recibo, prevendo-se o arredondamento do valor da última mensalidade por forma a que o valor total pago coincida exatamente com valor atribuído.
3. A liquidação da última tranche só será efetivada após a entrega pelo 2.º outorgante do relatório final de atividades e contas, que terá de elaborar de acordo com o n.º 5 do Artigo 19.º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro;

Cláusula 5.ª

(Direitos e Deveres do 1.º Outorgante)

Compete ao 1º outorgante:

1. A cedência de espaços para treinos e competição nas infraestruturas desportivas municipais, isenta de taxas, e de acordo com a disponibilidade existente, os regulamentos e as normas de utilização dos espaços.
2. Verificar o exato desenvolvimento do programa desportivo que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância do disposto no artigo 19.º do Decreto-lei n.º 273/209 de 01 de outubro.

Cláusula 6.ª

(Direitos e Deveres do 2.º Outorgante)

Compete ao 2º outorgante:

1. Dar cumprimento ao programa de desenvolvimento desportivo objeto de participação, nos termos constantes da candidatura apresentada ao Município, visando atingir os objetivos nela expressos.
2. Desenvolver uma ação de fomento desportivo amador na prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª.
3. Disponibilizar o material necessário para o desenvolvimento das atividades a que dizem respeito os números anteriores.
4. Efetuar os seguros desportivos dos atletas e demais praticantes, treinadores e dirigentes, em conformidade com a legislação em vigor.
5. Proceder à inscrição das equipas e dos atletas, treinadores e dirigentes, nas respetivas associações e federações desportivas, de modo a participarem nas competições de âmbito federado, e facultar comprovativo ao Município logo que possível.
6. Entregar os comprovativos da formação dos treinadores, certificados de habilitações e respetivas cédulas.
7. Publicitar o Município de Olhão no seu equipamento de competição.

8. Disponibilizar ao Município os contactos dos atletas ou, em caso de menores de idade, dos pais e/ou encarregados de educação.
9. Facultar ao Município autorização para consulta, via *online*, da regularidade da sua situação tributária e de ausência de dívida à Segurança Social.
10. Realizar o pagamento, quando devido, das equipas de juizes e do policiamento das atividades desenvolvidas.
11. Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva execução do contrato-programa.
12. Entregar, em tempo útil, ao 1.º outorgante, o relatório que terá de elaborar e previsto no número 3 da cláusula 4.ª.
13. Certificar as suas contas por revisor oficial de contas, ou por sociedade revisora de contas, sempre que os apoios concedidos no ano económico pela entidade concedente sejam iguais ou superiores a € 50 000 (cinquenta mil euros).
14. Dar a conhecer aos seus associados, dirigentes, atletas e encarregados de educação, a celebração do presente contrato-programa.

Cláusula 7.ª

(Ética Desportiva)

1. Para além dos deveres enunciados na cláusula anterior, a assinatura do presente contrato-programa vincula o 2.º outorgante a:
 - a) Promover a ampla divulgação do Código de Ética no Desporto através de ações de formação e de disseminação dos seus princípios, dirigidas a todos os agentes que, de alguma forma, se relacionem com o desporto, com especial incidência nos mais jovens;
 - b) Pautar a conduta de todos os seus elementos pelos valores da ética desportiva.
2. O 2.º outorgante obriga-se ainda a evidenciar no relatório de atividades a apresentar ao 1.º outorgante as ações/atividades promovidas visando a prossecução do disposto no número anterior.

Cláusula 8.ª

(Eventos Desportivos de Âmbito Nacional)

A organização pontual de eventos desportivos de âmbito nacional, integrados nos calendários das respetivas Federações, poderão ser objeto de apoio adicional mediante a elaboração de protocolo a estabelecer para o efeito.

Cláusula 9.ª

(Revisão do Contrato Programa)

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do 1.º outorgante, a prestar por escrito.

Cláusula 10.ª

(Acompanhamento e Controlo da Execução do Contrato)

O acompanhamento e controlo deste contrato regem-se pelo disposto no art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 11.ª

(Reposição de quantias)

Caso as participações financeiras concedidas pelo 1.º outorgante constantes no presente contrato-programa celebrado com o 2.º outorgante não tenham sido totalmente aplicadas na execução dos competentes programas de atividades, o 2.º outorgante obriga-se a restituir ao 1.º outorgante, os montantes não aplicados e já recebidos, podendo esses montantes ser deduzidos por retenção, pelo 1.º outorgante.

Cláusula 12.ª

(Revisão e Cessação do Contrato)

À revisão e cessação do presente contrato aplica-se o disposto nos art.ºs 21.º a 26.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 13.ª

(Incumprimento do Contrato)

A falta de cumprimento do disposto no presente contrato, ou o desvio dos seus objetivos por parte do 2.º outorgante, implica a devolução da verba referida na cláusula 3.ª, acrescida de juros à taxa legal em vigor, e o impedimento de celebração de contrato-programa no ano subsequente.

Cláusula 14.ª

(Publicitação)

É obrigatória a publicitação, nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, no sítio da Internet do Município de Olhão, e no sítio da Internet da Inspeção-Geral das Finanças (IGF) nos termos do disposto n.º1, do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto.

Cláusula 15.ª

(Disposições finais)

1. Os litígios emergentes do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da Lei.
2. Da decisão cabe recurso nos termos da Lei.

Feito e assinado em dois exemplares, ficando um exemplar para cada uma das partes, em Olhão aos ____ de _____ de 2017.

O 1.º Outorgante

O 2.º Outorgante

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – ÉPOCA DESPORTIVA 2016/2017

ANEXO

4 ao Cubo

Modalidade	Escalaço	Caracterização da Atividade Desportiva e Nível de Apoio				Enquadramento do Apoio Financeiro										Totais								
		Quadro Competitivo	N.º Atletas		Grau de Formação do Treinador	Espaço/Treino	Nível de Apoio (Art.º 17.º RAADMO)	Custos Iniciais (Art.º 12.º RAADMO)		Nível de Competição (Art.ºs 13.º e 14.º do RAADMO)			Enquadramento Técnico (Art.º 15.º do RAADMO)				Espaço para Treino e Competição (Art.º 16.º do RAADMO)							
			Modalidade Coletiva	Modalidade Individual				a), n.º 2	b), n.º 2	n.º 3	Art.º 13.º	Art.º 14.º, a)	Art.º 14.º, b)	a)	b)		c)	a)	b)	c)				
Futebol	Séniores	Regional	>7	22	NA	Lic	Estádio Municipal	I	NA	€ 900,00	NA	NA	€ 2 000,00	NA	NA	€ 1 750,00	NA	NA	NA	NA	NA	NA	€ 4 650,00	
Futebol	Juniões	Regional	>7	30	NA	Nível I	Estádio Municipal/Moncarapacho	I	NA	€ 900,00	NA	NA	€ 2 000,00	€ 1 250,00	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	€ 4 150,00
Futebol	Juvenis	Regional	>7	24	NA	Lic	Estádio Municipal	I	NA	€ 900,00	NA	NA	€ 2 000,00	NA	NA	€ 1 750,00	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	€ 4 650,00
Futebol	Iniciados	Regional	>7	32	NA	Lic	Estádio Municipal	I	NA	€ 900,00	NA	NA	€ 2 000,00	NA	NA	€ 1 750,00	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	€ 4 650,00
Futebol	Infantis A	Regional	<=7	11	NA	Lic	Estádio Municipal	I	€ 525,00	NA	NA	NA	€ 1 250,00	NA	NA	€ 1 750,00	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	€ 3 525,00
Futebol	Infantis A	Regional	<=7	11	NA	Nível I	Estádio Municipal	I	€ 525,00	NA	NA	NA	€ 1 250,00	NA	NA	€ 1 750,00	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	€ 3 025,00
Futebol	Infantis B	Regional	<=8	18	NA	Lic	Estádio Municipal	I	€ 525,00	NA	NA	NA	€ 1 250,00	NA	NA	€ 1 750,00	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	€ 3 525,00
Futebol	Benjaminis A	Regional	<=7	19	NA	Lic	Estádio Municipal	I	€ 525,00	NA	NA	NA	€ 1 250,00	NA	NA	€ 1 750,00	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	€ 3 025,00
Futebol	Benjaminis A	Regional	<=7	15	NA	Nível I	Estádio Municipal	I	€ 525,00	NA	NA	NA	€ 1 250,00	NA	NA	€ 1 750,00	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	€ 3 525,00
Futebol	Benjaminis B	Regional	<=7	14	NA	Lic	Estádio Municipal	I	€ 525,00	NA	NA	NA	€ 1 250,00	NA	NA	€ 1 750,00	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	€ 3 525,00
Futsal	Séniores Fem	Regional	<=7	12	NA	Nível I	Pavilhão Municipal	II	€ 262,50	NA	NA	NA	€ 625,00	NA	€ 625,00	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	€ 1 512,50
Futsal	Juniões Fem	Nacional	<=7	15	NA	Nível I	Pavilhão Municipal	II	€ 262,50	NA	NA	NA	€ 625,00	NA	€ 625,00	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	€ 1 512,50
Futebol/Futsal	Guarda Redes								Não tem quadro competitivo										€ -					
Futebol	Traquinas A								Não tem quadro competitivo										€ -					
Futebol	Traquinas B								Não tem quadro competitivo										€ -					
Futebol	Petizes A								Não tem quadro competitivo										€ -					
Futebol	Petizes B								Não tem quadro competitivo										€ -					

NA - Não Aplicável

Apoio Financeiro Total	€ 41 277,00
Custos Iniciais (1)	€ 7 276,00
Atividade Regular (2)+(3)+(4)	€ 34 001,00
Mensalidades	€ 4 857,29

INFORMAÇÃO		
Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
'processo nº'	480/ 2017	18/01/2017

De: Divisão de Educação e Desporto
Paulo Jorge Mendonça Farinho

Para: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Assunto: Proposta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo - CDO (Cedência de Espaço)

O Pavilhão Municipal de Olhão (PMO) é um equipamento desportivo que desempenha um importante papel no desenvolvimento desportivo municipal, nomeadamente, ao nível do desenvolvimento das modalidades de futsal, andebol e patinagem. O vendaval de 24 de outubro de 2016 provocou um elevado grau de danos na infraestrutura, nomeadamente, ao nível da cobertura, o que inviabiliza a utilização do espaço na época desportiva atual.

Atendendo ao exposto e no sentido de garantir o funcionamento das equipas para treinos e jogos, foi dispersa a operação do PMO por diversas outras estruturas, nomeadamente, os Pavilhões do Clube Desportivo "Os Olhanenses", das Escolas Dr. Francisco Fernandes Lopes, Dr. Alberto Iria e Prof. Paula Nogueira e pela sala Polivalente do Núcleo Sportinguista "Os Leões de Olhão" (classes de ginástica sénior). Tendo a maioria da atividade de treino e os jogos adstritos ao Pavilhão do Clube Desportivo "Os Olhanenses, nomeadamente os realizados no âmbito das competições de futsal organizadas pela Associação de Futebol do Algarve e pelo INATEL.

Sendo o Pavilhão do Clube Desportivo "Os Olhanenses (CDO), um espaço gerido diretamente pelo CDO) e no sentido de não honrar esta entidade com os custos de exploração do espaço durante o período de novembro de 2016 a maio de 2017, o Município alocou a esta infraestrutura recursos humanos para cooperar na operacionalização quotidiana do espaço.

Pese embora este apoio logístico, é necessário considerar o aumento dos custos de exploração com itens como eletricidade, gás e água. Nesse sentido

proponho a realização de Contrato Programa com o CDO, por forma a garantir as condições para o Clube suportar o aumento do custo de exploração do seu Pavilhão, num propósito de colaboração institucional.

Face ao descrito proponho a atribuição de apoio no valor de €4 800 (quatro mil e oitocentos euros). O apuramento deste valor foi efetuado da seguinte forma:

- O Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo estipula como apoio a equipas de modalidades coletivas o valor de € 75 mensais (alínea b) do n.º2 do artigo 16º), para espaços de treino e competição;
- 3 Equipas da modalidade de futsal da Associação a Desportiva de Olhão 4³ (juniores e seniores femininos – Campeonatos distrital da Associação de Futebol do Algarve e seniores masculinos – Torneio do INATEL) - € 75 por equipa de acordo com o exposto no ponto anterior, durante os meses de novembro de 2016 a maio de 2017 (7 meses): 3 equipas * € 75* 7 meses = € 1575;
- 1 Equipas da modalidade de futsal do Núcleo Sportinguista "Os Leões de Olhão" (seniores masculinos – Torneio do INATEL) - € 75 por equipa de acordo com o exposto no ponto anterior, durante os meses de novembro de 2016 a maio de 2017 (7 meses): 1 equipas * € 75* 7 meses = € 525;
- 4 Classes de Ginástica Sénior do Município de Olhão do Programa Vida com Ritmo, de 15 de setembro de 2016 a 15 de junho 2017: 4 classes (equipas) * €75 * 9 meses = € 2700.

À consideração superior,

**PAULO JORGE
MENDONÇA
FARINHO**

Digitally signed by PAULO
JÓRGE MENDONÇA FARINHO
Date: 2017.01.18 14:23:27
+00:00
Location: Portugal

Chefe de Divisão

Município de Olhão
Informação de Compromisso
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
CONTRESCRI: 480MGD/2017
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 13936/2017

Orçamento para o ano de 2017		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	543 950,00
2	Reforços / Anulações	-51 241,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	492 709,00
5	Compromissos assumidos	208 741,23
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	283 967,77
7	Compromisso relativo à despesa em análise	4 800,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	279 167,77

Data - 20-01-2017

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+-)
3. Valor das Cativações (+-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Olhão
Informação de Cabimento
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
DESP.: 480MGD/2017

Orçamento para o ano de 2017		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	543 950,00
2	Reforços / Anulações	-51 241,00
3	Congelamentos / Descongelaamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	492 709,00
5	Compromissos assumidos	208 741,23
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	283 967,77
7	Compromisso relativo à despesa em análise	4 800,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	279 167,77

Data - 20-01-2017

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Relatório do Documento nº 480

DATA DE IMPRESSÃO 20/01/2017

NÚMERO DE REGISTO 480

TIPO REGISTO INTERNO

REGISTADO NO DIA 18/01/2017

DOCUMENTO Nº

REMETENTE FUNC.: PAULO JORGE MENDONÇA FARINHO

DATA 00/00/0000

TIPO DE DOCUMENTO INFORMAÇÃO

REFERÊNCIA

LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR pfarinho

ATUALIZADO pfarinho

POR

ASSUNTO

Proposta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo - CDO (Cedência de Espaço)

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Cabimento / Data: 20/01/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Compromisso / Data: 20/01/2017

Observações: -

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original

Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 18/01/2017 14:24 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Despacho: Registo original!

Autor do despacho: Paulo Jorge Mendonça Farinho

Categoria: Chefe de Divisão

Data de despacho: 18/01/2017

Movimento (2) efetuado no dia 18/01/2017 14:47 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ahsantos Func.: 1040 - António Humberto Camacho Santos

Despacho: Concorde. É de por à consideração do executivo municipal a aprovação de celebração de contrato programa para os fins propostos.

Autor do despacho: António Humberto Camacho Santos

Categoria: Chefe de Gabinete

Data de despacho: 18/01/2017

Movimento (3) efetuado no dia 19/01/2017 14:43 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: Autorizado o cabimento e a abertura do procedimento.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 19/01/2017

Movimento (4) efetuado no dia 20/01/2017 16:17 para Serv: Secção de Contabilidade - Cabimento/compromisso

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Para análise de cabimento/compromisso.

Movimento (5) efetuado no dia 20/01/2017 16:39 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por amarques Func.: 750 - Ana Cristina Fernandes Estevão Marques

Motivo: Cabimento/compromisso n.º 480MGD no valor de € 4.800,00 na classificação 0103 040701 (anexo 1/2)

Relatório do Documento nº 480

DATA DE IMPRESSÃO 20/01/2017

NÚMERO DE REGISTO 480

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (6) efetuado no dia 20/01/2017 16:54 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Deverá ser remetido ao órgão executivo. À consideração do Sr. Presidente.

Movimento (7) efetuado no dia 20/01/2017 17:02 para Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À próxima reunião.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 20/01/2017